

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Luciana Santos

**Trabalhadoras Domésticas Remuneradas:
a vida não é um palco**

Florianópolis/SC
2022

Luciana Santos

**Trabalhadoras Domésticas Remuneradas:
a vida não é um palco**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Dra. Edilane Bertelli

Florianópolis/SC
JULHO - 2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Santos, Luciana

Trabalhadoras Domésticas Remuneradas : a vida não é um
palco / Luciana Santos ; orientador, Edilane Bertelli, 2022.
76 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. trabalhadoras domésticas; trabalho
doméstico remunerado; divisão social e sexual do trabalho;
relações de gênero e raciais; pandemia de covid
19. I. Bertelli, Edilane. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Serviço Social. III. Título.

LUCIANA SANTOS

**Trabalhadoras Domésticas Remuneradas:
a vida não é um palco**

Este Trabalho Conclusão de Curso foi apresentado, avaliado adequado e aprovado para a
obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Florianópolis/SC, 28 de julho de 2022.

Professora Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
EDILANE BERTELLI
Data: 28/07/2022 16:32:31-0300
CPF: 624.247.509-04
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Professora Dra. Edilane Bertelli
Orientadora – DSS/UFSC



Documento assinado digitalmente
LILIANE MOSER
Data: 28/07/2022 16:38:30-0300
CPF: 552.401.869-87
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Professora Dra. Liliane Moser
Arguidora – DSS/UFSC



Documento assinado digitalmente
Rubia dos Santos
Data: 28/07/2022 16:37:26-0300
CPF: 001.252.199-03
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Professora Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni
Arguidora – DSS/UFSC

Para minha avó, minha mãe, tias e irmãs, pelo exemplo de luta e força e para todas as empregadas domésticas que fizeram parte deste estudo...

AGRADECIMENTOS

Dizem que a construção de um trabalho intelectual é solitária, que é a hora da comprovação e demonstração do saber. Eu entendo que o saber é composto e por isso obra de partilha, por este processo e as pessoas que fizeram parte da caminhada a minha eterna gratidão.

Em especial, a minha professora e orientadora Dra. Edilane Bertelli pela acolhida e escuta em momentos de ansiedade e tensão, durante a concepção e construção do estudo, obrigada pela generosidade e por compartilhar de maneira humilde seus conhecimentos. Vou levar pra sempre comigo! As supervisoras de campo de estágio, assistentes sociais Karine Amorim e Ana Paula Balthazar dos Santos, pelos estímulos ao conhecimento e as trocas realizadas. Não saberia descrever o quão foi significativo esse tempo para minha graduação. A todas(os) professoras(os) que encontrei durante a formação, que despertaram reflexões e inquietações, que provocaram e estimularam a busca de conhecimentos, minha gratidão! A professora Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, coordenadora do curso de graduação em Serviço Social, pelo aporte institucional nesse processo diante das tantas intempéries pessoais e sociais com a pandemia de covid-19.

De modo singular e único quero agradecer, em especial, às mulheres trabalhadoras domésticas que fizeram parte deste trabalho, pela generosidade, pela disponibilidade de compartilhar as trajetórias de experiências de vida e de trabalho, o meu muito obrigada!

Agradeço, em especial, aos meus filhos Sergio e Caio, por enfrentarem comigo a vida diária, que é nossa vida em família e pelas trocas de afetos e conhecimentos. É por vocês também a concretização desse trabalho de conclusão de curso! E, tampouco, poderia deixar de agradecer meu companheiro, Gilvone Bossi, pela vida compartilhada, compreensão e apoio incondicional. Agradeço a minha mãe, que mesmo distante, nunca deixou de rezar por mim. Tenho imenso orgulho de ser filha de uma empregada doméstica. Também agradeço as minhas irmãs, Juliana e Giovanna, e as amigas ao longo do caminho da graduação, Angelita, Andreia, Carla Santana, Bruna e Bela: meninas vocês são maravilhosas!

Agradeço, as minhas “antifascistas”, a única coisa boa de 2018 foi conhecer vocês: mulheres exemplos de luta e força! Muito obrigada pelo incentivo, discussões, críticas e carinho. Agradeço demais a Lívia, Nathalia, Marcela, Jemmy, Daniele, que venha 2022! Gratidão!

*Triste louca ou má
Será qualificada
Ela quem recusar
Seguir receita tal
A receita cultural
Do marido, da família
Cuida, cuida da rotina
Só mesmo rejeita
Bem conhecida receita
Quem não sem dores
Aceita que tudo deve mudar
Que um homem não te define
Sua casa não te define
Sua carne não te define
Você é seu próprio lar
Que um homem não te define
Sua casa não te define
Sua carne não te define
Ela desatinou
Desatou nós
Vai viver só
Eu não me vejo na palavra
Fêmea: Alvo de caça
Conformada vítima
Prefiro queimar o mapa
Traçar de novo a estrada
Ver cores nas cinzas
E a vida reinventar
E um homem não me define
Minha casa não me define
Minha carne não me define
Eu sou meu próprio lar
Ela desatinou
Desatou nós
Vai viver só*

(Juliana Strassacapa)

RESUMO

O Trabalho de Conclusão de Curso aborda o tema do trabalho doméstico remunerado e relações sociais de classe, gênero e racial estruturantes dessa forma de trabalho na formação socio-histórica escravagista e no processo de desenvolvimento capitalista da sociedade brasileira. Objetivou-se analisar esses estruturantes sociais no cotidiano do trabalho doméstico e da vida pessoal de mulheres trabalhadoras domésticas, que moram e trabalham na Região Metropolitana de Florianópolis, localizada no estado de Santa Catarina, região Sul do Brasil. O estudo qualitativo foi concretizado através de pesquisa bibliográfica sobre o tema na área das ciências humanas e sociais e ciências sociais aplicadas no contexto brasileiro; pesquisa documental sobre as legislações trabalhistas de proteção social à categoria de trabalhadoras domésticas remuneradas no Brasil; pesquisa de campo através de entrevistas semiestruturadas, realizadas online e pelo aplicativo *whatsapp* no mês de junho de 2022, com oito mulheres trabalhadoras domésticas, que moravam e/ou trabalhavam nos municípios conurbados de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu, que integram essa região metropolitana catarinense. O estudo evidencia as desigualdades sociais vividas pelas trabalhadoras domésticas, desde longa data, as relações de exploração e as condições de desproteção social dessas mulheres, antes e durante a pandemia de covid-19.

Palavras-chave: trabalhadoras domésticas; trabalho doméstico remunerado; divisão social e sexual do trabalho; relações de gênero e raciais; pandemia de covid-19.

LISTA DE SIGLAS

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

EC - Emenda Constitucional

FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JOC - Juventude Operária Católica

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PEC - Projeto de Emenda Constitucional

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

SOF - Sempre Viva Organização Feminista

TEN - Teatro Experimental do Negro

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	10
2 - MULHER E TRABALHO DOMÉSTICO: REFLEXÕES SOBRE A HISTÓRICA DESIGUALDADE	14
2.1 - Introdução acerca da construção histórica de desigualdades de gênero	14
2.2 - Sistema de dominação/exploração gênero, classe e raça no mundo do trabalho	18
2.3 - Do trabalho doméstico escravizado ao trabalho doméstico remunerado	21
2.4 - Construção da identidade cidadã de direito político-social da trabalhadora doméstica	28
2.5 - Trabalho doméstico: do marginal ao mercado formal, o que mudou?	34
2.6 - Características atuais das condições do trabalho doméstico remunerado no Brasil	38
3 - MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS: A VIDA NÃO É UM PALCO...	43
3.1 - Caminho metodológico do diálogo com as trabalhadoras domésticas	43
3.2 - “Quem é essa mulher”: as trabalhadoras entrevistadas	45
3.3 - Trajetórias de vida: como “se tornaram” trabalhadoras domésticas remuneradas	48
3.4 - Trabalho doméstico e relação patronal na interpretação das trabalhadoras domésticas	50
3.5 - Trabalho doméstico remunerado e desigualdades acirradas na pandemia de covid-19	55
3.6 - Trabalho doméstico não remunerado nos tempos da pandemia de covid-19	59
3.7 - Deslocamento e transporte coletivo antes e/ou com pandemia	62
4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	68
ANEXO	73

1 - INTRODUÇÃO

O estudo analisa o tema do trabalho doméstico, porém, com ênfase no trabalho doméstico remunerado. Historicamente, na forma não remunerada ou remunerada constituiu-se socialmente como trabalho realizado, predominantemente, por mulheres. Ainda que seja trabalho essencial à reprodução humana, entretanto, decorrente das relações sociais de classe, da divisão sexual e racial do trabalho foi e permanece social, política e economicamente pouco ou não valorizado na sociedade brasileira.

Abordar o trabalho doméstico no Brasil é discutir um longo processo de “marginalização” dessa ocupação no mercado de trabalho, imbricado às heranças colonialista e escravagista. E, conforme estudos, trata-se de trabalho realizado por mulheres, negras, com baixa renda e pouca escolaridade, ou seja, determinado pelas relações de raça, gênero e classe social. Essa realidade foi uma questão que impulsionou o estudo desse tema.

Associado a essa realidade estava a “característica geracional” que envolve o trabalho doméstico remunerado, observado na realidade e vivenciado pessoalmente. Minha avó foi empregada doméstica, minha mãe também foi e eu trabalho nessa profissão. Pensar essa realidade no trabalho de conclusão de curso constituiu um desafio e uma conquista, mais ainda, pelo fato de ser mulher, mãe solo, que ingressou na graduação aos trinta e poucos anos de idade, além de ser a primeira pessoa da família a conquistar o “privilégio” de adentrar o ensino superior e numa universidade pública federal.

Ao longo do curso de graduação em Serviço Social (UFSC) indagações foram provocadas em disciplinas que abordavam as relações de poder, o modo de produção capitalista, a reprodução de desigualdades, as lutas e as conquistas de direitos sociais no Brasil, que fundamentaram análises críticas sobre as relações sociais. Porém, reflexões sobre questões de gênero e raciais ainda eram pontuais e não transversais à formação. Como estudante, mulher, mãe solo, trabalhadora doméstica, percebia também certa invisibilidade do trabalho doméstico remunerado, historicamente identificado como uma das ocupações mais desvalorizadas, mal remuneradas e desprotegidas socialmente. Entretanto, que continua como principal alternativa de trabalho remunerado para mulheres da classe trabalhadora.

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), havia aproximadamente 7 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil em 2017, sendo que 93% eram mulheres e 63% das mulheres eram negras. Apenas 34% possuíam carteira de trabalho

assinada e 4% eram sindicalizadas. Esses dados demonstram que, nessa categoria profissional, além de composta por mulheres e por mulheres negras, a maioria dessas trabalhadoras não estava protegida pela legislação trabalhista e previdenciária.

As indagações sobre relações e as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas se ampliaram com a pandemia de covid-19, no Brasil decretada a partir de março de 2020, diante das medidas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento de creches, escolas, equipamentos de assistência social, entre outras, que atingiram a dinâmica familiar e o cotidiano do trabalho doméstico remunerado.

Cabe lembrar que, no Brasil, a primeira morte por covid-19, registrada em 12 de março de 2020 na zona leste da cidade de São Paulo, foi justamente de uma mulher (Rosana Urbano, 57 anos) que trabalhava de diarista (COLLUCCI, 2022). Vale lembrar, ainda, que a primeira morte em decorrência do novo coronavírus no estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 2020, foi de uma empregada doméstica, da cidade de Miguel Pereira e que trabalhava há 20 anos no Leblon, bairro nobre da cidade do Rio de Janeiro (a mais de duas horas de casa), contaminada pela patroa, que havia retornado de viagem de férias na Itália (MELO, 2020).

Este estudo se propôs a analisar as condições e relações de trabalho a partir do conhecimento das trajetórias de vida e experiências de trabalho de mulheres trabalhadoras domésticas; conhecer as condições e interpretações sobre o trabalho doméstico realizado; compreender como as relações sociais de classe, gênero e raça constituem a rotina do trabalho doméstico, concretizado no espaço privado da(o) contratante; problematizar preconceitos, desigualdades e injustiças sociais enfrentadas por mulheres trabalhadoras domésticas remuneradas.

Inicialmente, para alcançar esses objetivos, foi realizada pesquisa bibliográfica sobre o tema em livros e artigos nas áreas das Ciências Sociais e do Serviço Social, cujos estudos relacionados fundamentaram a compreensão e a análise sobre o trabalho doméstico e o trabalho doméstico remunerado no Brasil.

A pesquisa documental possibilitou a análise das legislações brasileiras relacionadas a regulação do trabalho doméstico no país, bem como de dados quantitativos (estatísticos) relacionados ao trabalho doméstico remunerado no Brasil, particularmente, a partir de análises dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

A pesquisa de campo, através de entrevista semiestruturada, foi realizada com oito mulheres trabalhadoras domésticas, a partir dos seguintes critérios: mulher e empregada doméstica, mensalista ou diarista, moradora de uma das cidades da Região Metropolitana de Florianópolis, concordar com a realização da entrevista, possuir aparelho celular e consentir que a entrevista fosse gravada, através de áudio ou de vídeo utilizando o aplicativo *whatsapp*. Decorrente das condições de trabalho que implicavam, em geral, mais de oito horas diárias, afora o tempo de deslocamento, de trabalho em fins de semana e do trabalho doméstico na própria casa, essa forma virtual pelo aplicativo *whatsapp* possibilitou a pesquisa de campo, ou seja, a realização de entrevistas semiestruturadas com oito mulheres, trabalhadoras domésticas, que moravam e/ou trabalhavam num dos quatro maiores municípios da Região Metropolitana de Florianópolis, localizada em Santa Catarina, região Sul do Brasil.

As entrevistas foram realizadas num único momento com cada trabalhadora, em dias e horários distintos, agendados previamente conforme a disponibilidade e possibilidade de cada uma dessas oito mulheres, cujos relatos compuseram este estudo. As entrevistas foram gravadas com o consentimento das trabalhadoras entrevistadas, as quais foram transcritas e constituíram a sessão três do trabalho. A duração das entrevistas variou de quarenta minutos a uma hora e trinta minutos.

Após a transcrição das entrevistas realizou-se sua categorização para identificar e analisar os núcleos de sentido no cotidiano de vida e de trabalho dessas mulheres, trabalhadoras domésticas, centrais à concretização deste estudo. Todas as oito mulheres estão identificadas pelo próprio nome, porque fizeram questão que assim fosse e, portanto, autorizada pelas próprias trabalhadoras domésticas.

O trabalho está estruturado em quatro seções, sendo “Introdução” a primeira seção.

A segunda, “Mulher e trabalho doméstico: reflexões sobre a histórica desigualdade”, aborda aspectos da histórica da divisão sexual do trabalho e das desigualdades de gênero no mundo social e do trabalho; destaca as reflexões teóricas, especialmente de Safiotti (1987), sobre o sistema de dominação-exploração “patriarcado-racismo-capitalismo”; analisa a relação do trabalho doméstico com o racismo e a divisão sexual do trabalho na história brasileira; relata historicamente as formas de organização e lutas das trabalhadoras domésticas no Brasil, com destaque para a liderança e pioneirismo de Laudelina de Campos Mello (mulher, negra, trabalhadora doméstica) já na década de 1930; trata das características que marcaram o trabalho doméstico no mercado de trabalho brasileiro e, por fim, aborda

dados quantitativos que caracterizam as trabalhadoras domésticas e as condições desse trabalho na atualidade.

A terceira, “Mulheres trabalhadoras domésticas: a vida não é um palco...”, apresenta o caminho metodológico da realização das entrevistas com as trabalhadoras domésticas e, sucintamente, cada uma das mulheres entrevistadas; descreve os relatos das experiências do trabalho doméstico remunerado na vida dessas mulheres e que foram analisados com base nas referências bibliográficas sobre o tema. Destaca-se nesta seção, como “se tornaram” trabalhadoras domésticas remuneradas, a visão sobre o trabalho doméstico e a relação patronal, e, também, como foi o desenvolvimento do trabalho doméstico remunerado, do trabalho doméstico não remunerado e do deslocamento para o trabalho com a pandemia de covid-19.

Por fim, as “Considerações finais”, traz uma síntese de algumas das questões abordadas sobre o trabalho doméstico no Brasil, especificamente, das desigualdades e injustiças que marcam de longa data essa forma de trabalho remunerado. A realidade dessas mulheres trazidas nos relatos é semelhante à de milhares de mulheres que trabalham como domésticas ou diaristas no Brasil. Uma rotina, em geral, sustentada por relações de exploração e dominação, que implicam a ausência de garantias de direitos sociais constitucionalmente reconhecidos, ainda que tardiamente reconhecidos para essa categoria profissional.

2 - MULHER E TRABALHO DOMÉSTICO: REFLEXÕES SOBRE A HISTÓRICA DESIGUALDADE

Nessa sessão são trazidas à tona reflexões teóricas relacionadas às históricas hierarquias e desigualdades de gênero, raça e classe social em relação ao trabalho doméstico remunerado, realizado predominantemente, ainda nos dias atuais, por mulheres, negras, de famílias empobrecidas, com baixa escolaridade. Trabalho, entretanto, essencial a produção e reprodução da existência humana.

2.1 - Introdução acerca da construção histórica de desigualdades de gênero

As condições sociais nas quais viveram e vivem homens e mulheres, concordando com Kergoat (2009, p. 67), “não são produtos de um destino biológico, mas, sobretudo, construções sociais. Homens e mulheres não são uma coleção - ou duas coleções - de indivíduos biologicamente diferentes”. Mas, estão envolvidos e são produzidos nas relações sociais de sexo, cujo trabalho constitui a base material e se manifestam através da divisão sexual do trabalho.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade. Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado [...]. Essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o da separação (existem trabalhos de homens e outros de mulheres) e o da hierarquização (um trabalho de homem ‘vale’ mais do que um de mulher).” (KERGOAT, 2009, p. 67).

Com a expansão das relações de produção capitalista no ocidente disseminou-se para as mulheres, além das “funções tradicionais” de procriação e nutrição dos filhos, a responsabilidade pelos trabalhos domésticos como naturais do “universo feminino”, bem como sua alienação da esfera pública. A divisão entre público e privado produzida pelas relações sociais capitalistas estabeleceu, ao mesmo tempo, que caberiam aos homens a obtenção da remuneração para o sustento da família e a garantia de sua reprodução. Essa dicotomização consolida-se a divisão sexual do trabalho, que fixou lugares e posições na sociedade e na família conforme o “sexo”: homens como provedores e mulheres como cuidadoras.

Além disso, nesse ordenamento de produção e reprodução social, o trabalho na forma de emprego é o trabalho considerado e valorizado na estrutura social. Assim, o emprego é o trabalho que garante salário, e, quando formalizado garante também algumas proteções sociais na sociedade contemporânea.

De acordo com Scott (1991), o trabalho das mulheres realizado na esfera privada doméstica tornou-se vinculado à esfera da reprodução, portanto, não considerado como trabalho produtivo, útil como valor de troca, porque não estava vinculado diretamente à relação econômica no âmbito da produção da riqueza social. Nesse sentido, foi constituído sem valor, sem remuneração, sem reconhecimento legal no mercado capitalista assalariado. Entretanto,

[...] é evidente que a mulher trabalhadora já existia muito antes do advento capitalismo industrial, ganhando o seu sustento como fiadeira, costureira, ourives, cervejeira, polidora de metais, fabricante de botões ou de rendas, ama, criada de lavoura ou criada doméstica nas cidades e nos campos da Europa e da América. (SCOTT, 1991, p. 443).

No processo de desenvolvimento do capitalismo ocorre a naturalização do trabalho feminino relacionado aos cuidados da casa e dos integrantes da família, posicionado, portanto, no espaço privado doméstico, com significado de “mera” atividade, predominantemente exercida de forma gratuita, por obrigação e/ou afeto, “vocacionada biologicamente”, irrelevante economicamente porque desenvolvido na esfera da reprodução e não da produção. Nesse sentido, o capitalismo se apropria de determinadas relações patriarcais para “alimentar” sua dinâmica de exploração, dominação, acumulação.

Segundo Cunha (2014), o sistema patriarcal constitui-se pela dominação e subordinação das mulheres aos homens, patriarca e provedor, que ocupa o lugar de centralidade na família e representa a autoridade máxima, ao passo que a mulher é relegada a um papel secundário.

O patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador(es) e dominado(s). (CUNHA, 2014, p. 154).

Em estudos marxistas clássicos que abordaram a “questão da mulher” podemos citar a obra “A origem da família da propriedade privada e do Estado” (ENGELS, 1987), o autor afirma que a opressão das mulheres é de natureza histórica e social. De acordo com Engels

(1987, p. 61), a constituição da família patriarcal associada ao surgimento da propriedade privada instaurou “a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo”. Desse modo, a condição das mulheres foi submetida às estruturas familiares patriarcais monogâmicas, através do pacto consagrado pelo casamento, no qual mulheres são consideradas, juntamente com os filhos, como “propriedade privada do homem”, dependentes e dominadas. Na concepção de Engels (1987, p. 61),

[...] O homem apoderou-se também da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida.

A formação da família monogâmica fundada sob o predomínio do homem constituiu “a primeira divisão do trabalho” que “é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos. [...] o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia” (ENGELS, 1987, p. 70). Nas relações sociais monogâmicas, desiguais entre homens e mulheres, aos primeiros caberia a supremacia, o poder de possuir, ganhar e herdar, e às mulheres caberia a responsabilidade pelas atividades domésticas e cuidados da família.

Ainda, segundo a análise de Engels (1987, p. 70-71) sobre a apropriação do trabalho feminino pelo capitalismo, “o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homens e mulheres na monogamia: e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino”.

As relações monogâmicas e patriarcais serão reproduzidas na modernidade capitalista pelas classes dominantes com a constituição da chamada “família nuclear burguesa” e a divisão social em esferas pública e privada, cujo “sexo biológico”, historicamente construído, serviu de mecanismo para determinar o lugar de homens e mulheres na sociedade. Conforme Engels (1987, p. 80), “a família individual moderna baseia-se na escravidão doméstica, franca ou dissimulada, da mulher”.

No campo dos estudos feministas contemporâneos, que consideram as bases do materialismo dialético marxista para a análise da dominação masculina nas sociedades ocidentais capitalistas, são tecidas críticas a ausência da reprodução cotidiana da força de trabalho para a acumulação capitalista. A socióloga Sílvia Federici (2004, p. 16) afirma que

“enquanto Marx examina a acumulação primitiva do ponto de vista do proletariado assalariado de sexo masculino e do desenvolvimento da produção de mercadorias”, a sua análise se debruça sobre as mudanças dessa acumulação primitiva “na posição social das mulheres e na produção da força de trabalho”.

De acordo com Federici (2017, s./p.),

Marx não teorizou sobre gênero porque, em parte, a “emancipação das mulheres” tinha uma importância periférica em seu trabalho político; de fato, ele naturalizava o trabalho doméstico e, tal como o movimento socialista europeu em seu conjunto, idealizava o trabalho industrial como a forma normativa de produção social e como potencial nivelador das desigualdades sociais.

Assim, Marx não considerou a privatização do trabalho feminino ao naturalizar as atividades domésticas para as mulheres e tratá-las de forma secundária na economia política.

Esses “descuidos” sobre a importância do trabalho reprodutivo das mulheres implicam que Marx, apesar de sua condenação das relações patriarcais, nos deixou uma análise do capital e da classe a partir de uma perspectiva masculina – a do “homem que trabalha”, o assalariado industrial em cujo nome a Internacional se formou, considerado o portador da aspiração universal à libertação humana. (FEDERICI, 2017, s./p.).

Segundo a autora, o encontro com Marx e a apropriação de sua teoria sobre a reprodução da força de trabalho, “consagrando a importância de Marx para o feminismo, também nos deu evidências conclusivas de que devíamos colocar Marx de ponta cabeça e começar nossa análise e nossa luta precisamente a partir da “fábrica social” que ele havia excluído de seu trabalho”. Assim,

Descobrir a centralidade do trabalho reprodutivo para a acumulação de capital também levou à pergunta de qual seria a história do desenvolvimento do capitalismo se não fosse vista do ponto de vista da formação do homem proletário assalariado, mas do ponto de vista das cozinhas e quartos onde a força de trabalho é produzida diariamente, geração após geração. (FEDERICI, 2017, s./p.).

Conforme essa autora, “no capitalismo a reprodução geracional dos trabalhadores e a regeneração cotidiana de sua capacidade de trabalho se converteram em um ‘trabalho de mulheres’, embora mistificado, pela sua condição de não assalariado.” (FEDERICI, 2017, p. 26). Nesse processo, a atividade criadora de valor era a produção industrial, enquanto a reprodução da vida humana tornou-se sem valor do ponto de vista econômico: “a importância econômica da reprodução da força de trabalho realizada no âmbito doméstico e sua função na acumulação do capital se tornaram invisíveis.” (FEDERICI, 2017, p. 145).

A partir de contribuições da crítica feminista, em que se situa, Federici (2017) defende uma política alicerçada no reconhecimento da importância da reprodução à existência humana e como espaço de resistência para transformar a organização social. Dessa ótica, remete-nos a considerar o trabalho reprodutivo como base material da vida e pilar do “tecido social”.

Entretanto, sem desmerecer as árduas lutas por direitos sociais e as conquistas decorrentes de movimentos feministas, movimentos feministas negros, movimentos negros, movimentos de mulheres, entre outros, verifica-se a permanência, nos dias atuais, dessas desigualdades de gênero, raciais e de classe social quando se trata do trabalho doméstico. São desigualdades múltiplas que legitimam a “tradicional” divisão sexual e racial do trabalho, reproduzem discriminações do trabalho realizado por mulheres, mais ainda para as mulheres negras, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, bem como, a concepção do trabalho doméstico como mero e insignificante apêndice do trabalho assalariado.

2.2 - Sistema de dominação/exploração gênero, classe e raça no mundo do trabalho

É fato que homens e mulheres participaram e contribuíram para produção e reprodução do mundo social em que vivemos, mas também é real que essa participação e contribuição de parcelas da população não foi igualmente valorizada. Até pouco tempo atrás, nos países ocidentais, o trabalho remunerado era visto como uma das características pessoais dos homens e, nas últimas décadas, essa situação sofreu uma mudança fundamental, o que favoreceu a entrada de mais mulheres no mercado de trabalho.

[...] o mercado de trabalho é um dos lugares onde se constroem, de maneira cotidiana, diferenças e disparidades entre homens e mulheres. [...]. Analisar a situação das mulheres no mercado de trabalho é questionar seu estatuto social: o emprego feminino é um fio condutor para compreender o espaço das mulheres na sociedade (MARUANI, 2009, p.86).

No capitalismo, agora além da apropriação e controle dos seus corpos via-biológico (privado), organiza-se outras formas de domínio/controle (público) expressas na feminização e “guetificação” de profissões, na desvalorização social do seu trabalho, na exploração do trabalho doméstico realizado por mulheres de forma remunerada e não remunerada, que estão relacionadas à divisão sexual do trabalho decorrente das relações sociais desiguais e hierarquizadas os sexos (KERGOAT, 2009).

Ainda que as mulheres se aperfeiçoem, adquiram conhecimentos, se capacitem visando o mercado de trabalho, a divisão sexual, técnica e social do trabalho reproduz e mantém as mulheres desvalorizadas em relação aos homens e, por conseguinte, impossibilita a equiparação dos rendimentos, segrega-as a determinadas atividades laborais cujas condições de trabalho, em geral, são mais desiguais, precárias, desprotegidas. Portanto, não há como negar e desconsiderar que as relações de gênero constituem o mercado de trabalho e suas históricas desigualdades.

Em face dessas condições diferenciadas e desiguais, são importantes as reflexões de Saffioti (1994) sobre a categoria analítica “gênero” e como se entende as relações sociais de gênero.

[...] Conceber gênero como uma relação entre sujeitos historicamente situados é fundamental para demarcar o campo de batalha e identificar o adversário. Nestas circunstâncias, o inimigo da mulher não é o homem nem enquanto indivíduo, nem como categoria social, embora seja personificado por ele. O alvo a atacar passa a ser, numa concepção relacional, o padrão dominante da relação de gênero. Diferentemente do que se pensa com frequência, o gênero não regula somente as relações entre homens e mulheres, mas normatiza também relações homem-homem e relações mulher-mulher. (SAFFIOTI, 1994, p. 275-276).

Não há como compreender a divisão sexual do trabalho como natural, ou seja, é necessário compreendê-la como produto da organização social em que, influenciada pela cultura, pela religião e pelo mercado capitalista, reproduz padrões de valores e comportamentos específicos e distintos entre homens e mulheres. Assim, a divisão sexual do trabalho marca e atravessa as relações de produção e reprodução social, reforçando as relações de gênero assentadas na dominação-exploração. Conforme Saffioti (1976, p. 41),

A grande maioria dos homens, centrando sua visão sobre as mulheres como sua concorrente real no mercado de trabalho, deixa de perceber a situação feminina, e sua própria, como determinadas pela totalidade histórica na qual ambos estão inseridos. Deixando-se mistificar pelo prestígio que lhe é conferido se obtiver pelo seu trabalho remuneração suficiente para permiti-lhes manter a esposa afastada das funções produtivas, não percebe que a mulher não ativa economicamente pode significar uma ameaça ao seu emprego enquanto trabalhadora potencial e que o trabalho não pago que ela desenvolve no lar contribui para a manutenção da força de trabalho tanto masculina quanto feminina.

Para a compreensão do sistema de dominação-exploração, segundo Saffioti (1987), a análise da categoria gênero como constitutiva desse sistema é fundamental, porém, não é possível sua abordagem sem considerar, concomitantemente, a questão de classe e raça como contradições que complexificam as relações sociais na sociedade brasileira. O que tornam as

relações sociais mais complexas, por isso a necessidade de articular as categorias gênero, classe e raça – são delas que a sociedade irá engendrar a relação simbiótica de desigualdade fundada nas três estruturas essenciais: patriarcado, racismo e capitalismo.

Segundo Hartmann (1979, apud LOURENÇO, 2004, p. 67), o patriarcado constitui um “conjunto de relações sociais que tem uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariedade entre eles, que os habilitam a controlar as mulheres. Patriarcado é, pois, o sistema masculino de opressão das mulheres”.

Essas relações patriarcais, mesmo com as mudanças havidas ao longo do século XX, especialmente, a partir das décadas de 1960 e 1970 provocadas também pelos vários movimentos feministas, ainda constituem a reprodução de hierarquias entre sexos masculino e feminino, e, também, na contradição de seus interesse: manutenção do *status quo* “masculino” e contestação “feminina” nas lutas por igualdade de gênero.

[...] o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (SAFFIOTI, 1987, p. 50).

A junção patriarcado, racismo e classe social resultou a ampliação da dominação e da exploração, de modo que se tornasse autossuficiente e regulatória, revezando manobras de dominação/exploração e exploração/dominação. A exploração e dominação da classe trabalhadora são exercidas pelo capitalismo de maneira contínua pela classe dominante. Para que haja exploração é necessária a subordinação da massa que vende sua força de trabalho no mercado, gera lucros ao capital, perpetua a cisão do trabalho entre produção e reprodução.

A divisão criada entre esferas pública e privada gera uma universalidade desigual no mundo das relações sociais para as mulheres e, mais ainda, para as mulheres negras, pois foram e são submetidas a tripla exploração-dominação: pela sua cor, pelo sexo/gênero, pela classe social. Como afirma Saffioti (1987, p. 51), “todos os tipos de discriminação favorecem a maior exploração por parte dos empregadores. Isso pode ser observado não apenas no que tange ao preconceito de sexo, mas também no que diz respeito às discriminações raciais”.

Segundo a análise de Saffioti (1987, p. 60), tais sistemas de dominação-exploração “na realidade concreta, são inseparáveis, pois se transformaram, através deste processo simbiótico, em um único sistema de dominação-exploração, denominado patriarcado-racismo-capitalismo”.

Nessa perspectiva, são fundamentais às análises do trabalho doméstico remunerado, em particular no Brasil, o estruturante racial na divisão social do trabalho, impetrado com o processo colonialista europeu de dominação e exploração, que “codificou as diferenças entre conquistadores e conquistados por meio da ideia de raça, e a partir daí estabeleceu lugares hierarquicamente diferenciados para cada um deles” (LOPES, 2021, p. 47). Lógica colonialista que, se estruturou a formação social brasileira através da escravização, exploração e desumanização dos povos originários e de povos africanos, ainda fomenta a hierarquização, discriminação e desigualdades raciais no país.

Portanto, vê-se o quanto o chauvinismo masculino e o racismo estrutural nas relações sociais favoreceram a reprodução e manutenção do poder e das estruturas de desigualdades existentes, seja isso referente à relação entre homens e mulheres, negros e brancos, mulheres negras e mulheres brancas, entre mulheres e homens da classe trabalhadora e da classe dominante, entre outras clivagens da vida social. Nessa lógica os três sistemas de dominação-exploração se fundiram e fundem-se de tal maneira, tornando impossível que se transforme um deles e mantenham-se os outros intactos.

2.3 - De trabalho doméstico escravizado ao trabalho doméstico remunerado

O trabalho doméstico remunerado no Brasil carrega consigo características específicas do passado escravagista, que contribuiu para o estabelecimento de lugares e posições na sociedade, distintas e desiguais, responsáveis pelas hierarquias das relações sociais entre “ricos e pobres”, homens e mulheres, negros e brancos, bem como, para a constituição do contingente de pauperizados do país. Segundo Yazbek (1993, p. 63), a pobreza “é uma face do descarte de mão de obra barata, que faz parte da expansão do capitalismo brasileiro contemporâneo”, que “cria a população sobrando, cria o necessitado, o desamparado e a tensão permanente da instabilidade na luta pela vida a cada dia”.

Esses marcadores socio-históricos também são responsáveis pela precarização das relações trabalhistas e de subalternidade, pela invalidação de direitos conquistados através de muitas lutas sociais. A posição ocupada e as condições vivenciadas pela classe trabalhadora mostram que “a pobreza é uma manifestação direta das relações sociais existentes de uma sociedade e certamente não degenera em privação material.” (YAZBEK, 2015, p. 74).

Na análise de estudos no âmbito das ciências humanas e sociais relacionados ao tema do trabalho doméstico, verifica-se a característica de que o trabalho doméstico não remunerado tem sido, de longa data, majoritariamente desenvolvido por mulheres.

Conforme reflexões de Pinheiro *et al.* (2019, p. 08),

[...] o trabalho doméstico e de cuidados segue como uma atribuição eminentemente feminina, impondo às mulheres uma série de prejuízos – a existência da dupla jornada de trabalho, a precária inserção no mercado de trabalho, a menor proteção social (especialmente quando os sistemas de proteção se aproximam da ideia de seguros sociais, disponíveis apenas àqueles que cumprem um conjunto de requisitos no mercado de trabalho) ou as maiores taxas de adoecimento mental. E é esse trabalho doméstico que, transposto ao espaço do mercado, ocupa um contingente muito expressivo de mulheres, particularmente negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias pobres, constituindo-se no maior grupamento profissional para as mulheres brasileiras em pleno século XXI.

Quando se trata do trabalho doméstico remunerado na sociedade brasileira constitui-se, historicamente, realizado por mulheres negras, com baixa escolaridade e oriundas de famílias pobres economicamente, cujo “racismo estrutural [...] aprisiona os corpos de mulheres negras nas mesmas atividades realizadas na cozinha da casa-grande durante o período de escravização” (PINHEIRO *et al.*, 2019, p. 11). Diante dessa realidade, imprescindível à sua análise a categoria raça, simultaneamente, a gênero e classe social.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC, 2018), para a sociedade brasileira, anterior ao início da pandemia de covid-19 em 2020¹,

14,6% das mulheres brasileiras ocupadas concentravam-se em atividades remuneradas no trabalho doméstico. [...] um contingente de mais de 5,7 milhões de mulheres que compõem a maior categoria ocupacional [...] para as trabalhadoras. [...]. O trabalho doméstico remunerado para os homens, por sua vez, não responde nem por 1% dos ocupados. (PINHEIRO *et al.*, 2019, p. 11).

As mulheres representavam, em 2018, mais de 92% das pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado. Conforme Pinheiro *et al.* (2019, p. 12),

Se 6,2 milhões de pessoas, entre homens e mulheres, estavam empregadas no serviço doméstico, mais de 4 milhões eram pessoas negras – destas, 3,9 milhões eram mulheres negras. Estas, portanto, respondem por 63% do total de trabalhadores(as) domésticos(as).

¹ A pandemia de covid-19 foi reconhecida no Brasil, governamentalmente, a partir de meados de março de 2020, diante da disseminação e letalidade do “novo coronavírus”.

Além disso, em 2019, 73% (4,2 milhões) dessas mulheres estavam na condição de informalidade no mercado de trabalho como trabalhadoras domésticas, e, em 2021, em meio a pandemia de covid-19, representaram 76% nessa condição de trabalho: sem carteira de trabalho assinada e, automaticamente, sob a lógica de seguro social, sem garantias legais e efetivas de proteção social. (DIEESE, 2022).

Conforme o IPEA (2019), a partir do estudo “Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua” do IBGE (2018),

[...] o trabalho doméstico remunerado ainda é caracterizado por uma atividade precária, com baixos rendimentos, baixa proteção social, discriminação e até assédio. Mais de 6 milhões de brasileiros dedicam-se a esses serviços como mensalistas, diaristas, babás, cuidadoras, motoristas, jardineiros ou quaisquer outros profissionais contratados para cuidar dos domicílios e da família de seus empregadores. Desse total, 92% são mulheres - em sua maioria negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda.

As trabalhadoras domésticas negras na sociedade brasileira, na maioria, ainda possuem índices mais baixos de escolaridade se comparadas às brancas, bem como não tem carteira de trabalho assinada, portanto, permanecem mais desprotegidas, como veremos adiante. Consenso também a afirmação de que o trabalho doméstico desde tempos remotos constituiu a humanidade. Entretanto, nas sociedades capitalistas “civilizadas” foi desvalorizado e, ao mesmo tempo, naturalizado para mulheres.

No Brasil Colônia, inicialmente, esse trabalho foi imposto às mulheres dos povos indígenas escravizados, e, a partir de meados do século XVI, com a intensificação do tráfico humano e exploração de africanos escravizados, a atividade doméstica era entendida como trabalho escravo, realizado por mulheres, principalmente negras. Conforme Graham (1992, apud BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 15), em estudo sobre o Rio de Janeiro de 1870, através de um “código de moral patrões e patroas deveriam prover proteção, alimentação, moradia, roupas aos criados e às criadas e, em contrapartida, estes deveriam oferecer obediência e fidelidade”. Segundo essa autora (1992, apud BERNARDINO-COSTA, 2007), trinta mil eram as mulheres escravas e livres que trabalhavam como domésticas nesse período e contexto, representando 15% dos habitantes e 71% das trabalhadoras da cidade.

No Brasil Império, marcado pela manutenção da escravidão, mesmo depois da Lei Áurea (1888) que a aboliu, uma parcela de trabalhadoras e trabalhadores domésticos

escravizados permaneceu servindo os “senhores da casa-grande”, diante da ausência de alternativas de trabalho para garantir a própria existência. Conforme Bernardino-Costa (2007), as mulheres negras que permaneciam na casa exercendo as atividades domésticas, mesmo em troca de abrigo e alimento, adquiriam certa proteção pela proximidade com a família, considerada privilégio em relação a outras mulheres negras, mas também uma forma de reprodução de relações escravocratas, diante da ausência de qualquer garantia de direitos sociais pelo Estado brasileiro.

A realidade é que houve pouca ou nenhuma mudança para a maioria dessas pessoas, inclusive a permanência da necessidade do trabalho doméstico feminino negro pelo sistema agrário latifundiário para reprodução da família e manutenção da casa.

No contexto histórico e social da formação e urbanização dos grandes centros e das cidades brasileiras, havia um cenário da extrema pobreza, uma imensa população explorada, má remunerada, formada por mulheres pobres, escravas forras e libertas, subordinadas à locação do seu trabalho, sobreviviam criando estratégias em meio aos tanques e lavadouros, pontes, ruas e residências. Era com a venda de seu “sangue”, de seu leite para nutrição dos filhos brancos do Império, da exploração à força de sua sexualidade para a iniciação sexual dos filhos da casa-grande e a satisfação sexual dos patrões (dominação sexual) e, não menos, para a realização do extenso rol de atividades domésticas de cuidado da senhora, da família, da “casa-grande”.

Dias (1983, p.31) chama atenção em seu estudo para o fato de que, do final do século XVIII até a “Abolição” em fins do século XIX, a urbanização na cidade de São Paulo era um processo incipiente, secundário e marginal na dinâmica econômica exportadora de café, porém, que “envolvia uma população majoritariamente feminina e, no entanto, poucas mulheres aparecem nas histórias da cidade”. Conforme essa autora,

Não admira muito o preconceituoso das fontes relativas ao espaço urbano, onde proliferava a pobreza e certa autonomia dos desqualificados sociais bastante incômoda para as autoridades. Era justamente este o espaço social das mulheres pobres, livres, forras e escravas e o palco de improvisação de sua sobrevivência precária. Circulavam pelas fontes públicas, tanques, lavadouros, pontes, ruas e praças da cidade, onde era jogado o lixo das casas e o mato crescia a ponto de ocultar escravos fugidos: o seu espaço social era justamente o ponto de interseção onde se alternavam e se sobrepunham a área de convívio das vizinhanças e dos forasteiros; a do fisco municipal e do pequeno comércio clandestino; as fímbrias da escravidão e do trabalho livre, o espaço do trabalho doméstico e de sua extensão ou comercialização pelas ruas... Sob o pano de fundo destas formas sociais transitórias é que se articulam papéis femininos propriamente históricos, de improvisação, mudança e vir a ser, dificilmente adaptáveis aos padrões hegemônicos de

comportamento das mulheres das classes dominantes, e que pouco têm a ver com a identidade abstrata do conceito de "condição feminina", como se pudesse existir, universal e fixa... (DIAS, 1983, p.31-32).

Nessa exploração máxima da força do trabalho escravo e de seu corpo e que também produziu a organização dos centros urbanos, distinguia-se o sistema de ganho onde o trabalhador(a) escravo(a) era locado por diária para exercer funções específicas (lavação e engoma de roupas, de produtos e etc.). Outra forma utilizada era a transferência da propriedade escrava por determinado período estabelecido entre os senhores e agências de locação de serviços domésticos, onde o trabalhador não era consultado.

Situação a qual vemos acontecer em pleno século XXI, na sociedade brasileira, como a da senhora Madalena Giordano, que se viu empregada doméstica desde oito anos de idade na casa de uma família abastada mineira da cidade Patos de Minas, por quatro décadas, sem salário e assalariamento e sem nenhum direito trabalhista, ou seja, sem direitos de cidadania. Escravização que veio a público sob a denominação “escravidão moderna”: mantida em cárcere na casa de uma família, que a transformou em fonte de renda com a exploração do seu trabalho e a anulação de sua identidade como pessoa e profissional. (FENATRAD, 2022)².

Considerando esse percurso histórico e que houve mudanças culturais e político-sociais, porém, se verifica a reprodução de concepções e práticas sociais naturalizadas sexual e racialmente acerca do trabalho doméstico na atualidade brasileira, as quais alicerçaram e ainda fundamentam a estruturação de classe-gênero-raça na sociedade brasileira.

No começo do Brasil República, segunda metade do século XIX, com a chegada de imigrantes vindos da Europa para o manejo dos cafezais e, ao mesmo tempo, a difusão da concepção de família nuclear burguesa pela medicina social sob a perspectiva higienista, embora mulheres negras continuassem a trabalhar nessas atividades domésticas, passa-se a concebe-las pela sociedade capitalista nascente como trabalho tipicamente feminino e naturalmente realizado em nome do amor e da maternidade. (COSTA, 1999).

Visão que tem sido e vem sendo questionada e modificada pelas lutas políticas e pelas produções teóricas de movimentos feministas críticos a esse ordenamento sexista, racista, classista das sociedades capitalistas. Porém, na vida cotidiana, poucas foram as mudanças em

² Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), atualmente composta de 22 sindicatos e uma associação de organizações filiadas, oriundas de 13 unidades da federação: Acre, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe. Representa uma categoria de trabalho de, aproximadamente, 7,2 milhões de pessoas. (FENATRAD, 2022). Institucional. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/institucional/>. Acesso em: 15 maio 2022.

relação ao trabalho doméstico (remunerado ou não) na contemporaneidade: permanece fundamentalmente feminino e gratuito.

Conforme Valverde, Egg e Mendes (2011, p. 09-10),

O trabalho doméstico, em escala mundial, perpetua as hierarquias baseadas no gênero, na raça, na etnia e/ou nacionalidade. A subvalorização econômica e social dos trabalhos de cuidado e do papel da mulher na sociedade tem efeitos diretos sobre a condição do trabalho doméstico. Ele é percebido como um trabalho naturalmente apreendido pelas mulheres dentro da família de origem, sendo também desvalorizado por compreender um processo de aquisição de competências que, geralmente, ocorre fora das instituições formais de formação.

O trabalho doméstico é raramente reconhecido e valorizado por quem dele se beneficia e sua importância e necessidade só são percebidas quando não é realizado ou quando é realizado de forma insatisfatória. Estas concepções contribuem para que esta atividade não seja percebida como uma profissão como todas as outras, sendo marcado pela precarização e desvalorização.

Na concepção dominante as mulheres são naturalmente capacitadas para o trabalho doméstico e, portanto, não carecem de qualquer formação técnica. Na vida cotidiana das mulheres trabalhadoras domésticas remuneradas instituiu e institui práticas abusivas e permissivas de desvalorização, despóticas e descabidas nas exigências relacionadas ao trabalho doméstico na função de doméstica, desenvolvida na esfera privada da casa e da família de outrem – o patrão e/ou a patroa.

Conforme análise de Brites, (2013, p. 429), “a feminilização do trabalho doméstico não representa apenas elevados índices percentuais de participação feminina no mercado de trabalho. [...], elementos simbólicos atribuídos ao feminino encontram-se atrelados”.

A feminização chama a atenção para a persistência de naturalização e subsequente desvalorização em alguns setores de trabalho em que as mulheres não só estão sobrerrepresentadas, mas também naqueles historicamente associados às mulheres e culturalmente tidos como parte da “natureza feminina”. (GUTIÉRREZ-RODRÍGUEZ, 2010, apud BRITES, 2013, p. 429).

Nas entrevistas realizadas com empregadas domésticas³ nenhuma das mulheres trabalhadoras afirmou que "sabe desde o nascimento" como trabalhar/lidar com crianças e/ou famílias. Todavia, com a sua naturalização, o trabalho doméstico toma a forma de hereditariedade: trabalho aprendido e passado de geração em geração de mulheres para mulheres – estritamente feminino.

³ Referência às entrevistas realizadas pela autora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no primeiro semestre de 2022.

O trabalho doméstico tem uma longa relação com o trabalho das mulheres. Em nossas culturas patriarcais e capitalistas, esse trabalho foi destinado às mulheres como exercício de atividades “naturais” do sexo feminino. Sendo assim, é um trabalho visto sem necessidade de ser remunerado (ou quando é pago, é muito mal pago) para aquelas pessoas que o exercem. Ou ainda, é concebido pela sociedade, governos e famílias como um trabalho que não contribui com as riquezas do país, mesmo havendo estimativas de que cerca de 12,7% do PIB brasileiro [...] advém das atividades domésticas de reprodução social. (MORI, BERNARDINO-COSTA, FLEISCHER, 2011, p. 15).

O trabalho doméstico na atualidade brasileira ainda apresenta marcas da escravidão e do racismo estrutural que nos acompanha até hoje, fazendo-se imprescindível racializá-lo para compreender a interseccionalidade gênero, classe e raça, e, assim, gerar possibilidades histórico-analíticas das condições a que as mulheres negras são e estão submetidas no trabalho profissional na casa de outras famílias ou indivíduos.

A autora Françoise Vergès (2020, p. 12) destaca o trabalho de cuidado e de limpeza como indispensáveis à modernidade ocidental: “todos os dias, em todo lugar, milhares de mulheres negras, racializadas, ‘abrem’ a cidade”. De acordo com Vergès (2020), a pandemia da covid-19 acirrou mais ainda as desigualdades entre vidas protegidas e vidas vulneráveis. Constituiu-se uma divisão entre confinados e não confinados, em que os não confinados garantem a vida dos confinados através do “trabalho essencial”. São milhares de pessoas que trabalham em condições precárias, sem os equipamentos adequados de proteção, abandonadas pelo Estado.

Pode-se verificar cotidianamente as desiguais condições ocorridas na pandemia entre pessoas que podiam e pessoas que não podiam manter as medidas de isolamento e distanciamento social. Situações e condições desiguais não faltaram na vida cotidiana: expostas ou não nos meios de comunicação e nas “redes sociais”. Inesquecível, por exemplo, o que aconteceu com Mirtes Renata de Souza, empregada doméstica, cujo filho Miguel de 5 anos morreu ao cair do prédio em que a mãe trabalhava, na cidade de Recife/PE. Mirtes levava a criança para o trabalho porque não tinha onde e com quem deixar seu filho. As creches e escolas estavam fechadas para as atividades presenciais. A patroa, por sua vez, foi negligente com a criança, que estava sob seu cuidado enquanto a mãe, empregada doméstica, cuidava dos “afazeres domésticos” na casa onde trabalhava.

Vê-se, assim, segundo a análise de Vergès (2020, p. 18), que “a vida confortável das mulheres burguesas em todo o mundo é possibilitada pelo trabalho de mulheres racializadas e exploradas, limpando suas casas, cuidando de seus filhos, maridos, irmãos e companheiros”.

A feminista negra bell hooks (1995; 2015), ao abordar as dinâmicas do racismo estrutural, destaca a negação da humanidade direcionada as pessoas provenientes do tráfico negreiro, coisificadas e vendidas sem direito a relações de afeto, separadas dos seus entes familiares e excluídos de suas personificações culturais. Para a autora,

[...] o sexismo e o racismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros. Desde a escravidão até hoje o corpo da negra tem sido visto pelos ocidentais como o símbolo quintessencial de uma presença feminina natural orgânica mais próxima da natureza animalística e primitiva. (HOOKS, 1995, p. 468).

Tradicionalmente as responsabilidades das mulheres brancas da elite econômica brasileira eram de ordem burocrática e conservadora da moral e sempre puderam contar com uma massa de reserva da mão-de-obra negra nos afazeres domésticos e cuidados da casa e de seus filhos. Essas mesmas “damas da sociedade” são cônjuges de donos dos meios de produção e caberia a elas legitimar o poder no campo da burguesia tradicional dos bons costumes. Assim, dispor da força de trabalho da mulher negra como empregada doméstica no cotidiano dos afazeres domésticos se torna um facilitador à sustentação desse mundo capitalista.

Essa realidade pode ser observada continuamente durante a pandemia de covid-19, em que ficou nítida a negação da humanização das empregadas domésticas e suas relações de afeto e familiares, ao submetê-las a trabalhar em suas funções sem limites de horários, com perda de folgas semanais e/ou saídas externas. Ademais, considerando a herança colonialista, as mulheres negras foram e ainda são vistas para o trabalho pesado, empregadas domésticas, cozinheiras, faxineiras, serventes de serviços gerais. (GONZALES, 2018).

2.4 - Construção da identidade cidadã de direito político-social da trabalhadora doméstica

Historicamente construído a partir da cozinha da “casa-grande”, o trabalho doméstico remunerado ainda continua sendo reproduzido sob a lógica da colonialidade, numa política de vida descartável, aparelhada pela estrutura do racismo que, no país, está amparada no mito da democracia racial e no mito do bom senhor. Como afirma Bernardino-Costa (2007, p. 50),

O mito da democracia racial está diretamente relacionado com o mito do bom senhor (ou boa senhora), sobretudo quando se fala do nosso passado escravagista. De acordo com este mito, em função da intimidade, respeito e consideração existente entre senhores e escravos, não se desenvolveu um clima de hostilidade racial entre nós como em outras paragens. Mais ainda: imagina-se não somente que tivemos relações benignas entre dois opostos do nosso sistema social, como se imagina também que os senhores promoveram a ascensão social de escravizados ou ex-escravizados talentosos. Esta narrativa hegemônica – composta destes dois mitos – tem ignorado, apagado e silenciado todas e quaisquer narrativas que se contraponham a ela.

Ainda considerada como única opção de sobrevivência econômica para grande parcela de mulheres negras do país, mesmo que, em geral, seja um trabalho mal remunerado, é essa atividade que dará suporte a tradicional conservadora organização familiar, arrefecendo e conciliando as demandas junto ao Estado em relação às políticas públicas.

No caso da contratação de trabalho doméstico, são mulheres, em geral, negras e pobres, com baixa escolaridade, que assumem o trabalho doméstico de famílias mais abastadas, possibilitando que os homens sigam se desresponsabilizando por este trabalho e que outras mulheres, em geral brancas e com maiores recursos, possam “resolver” sua sobrecarga de trabalho doméstico, tanto para a entrada no mercado de trabalho quanto para outros fins, entre os quais apaziguar eventuais tensões e conflitos causados por um estremecimento da divisão sexual tradicional do trabalho. A terceirização do trabalho doméstico cria, portanto, uma oposição de classe e raça entre as próprias mulheres, ao mesmo tempo que se configura em uma solução privada para um problema público, sendo, portanto, acessível apenas àquelas famílias com mais renda. (PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2020, p. 07).

Bernardino-Costa (2007, p. 79-80) destaca que, nas primeiras décadas do século XX,

A colonialidade do poder se manifesta explicitamente na vida das trabalhadoras domésticas através de um não reconhecimento jurídico-trabalhista da categoria e, também, pela forte associação do serviço doméstico ao trabalho escravo. O serviço doméstico era mencionado nas leis sanitárias e policiais somente com o intuito de proteger a sociedade contra as trabalhadoras domésticas, percebidas explicitamente como ameaças em potencial às famílias empregadoras. E, por outro lado, se o trabalho doméstico estava associado ao trabalho escravo, este, por sua vez, como um produto do sistema-mundo moderno capitalista/colonial, estava associado ao negro.

Como classe trabalhadora de domésticas composta de mulheres negras, pardas e pobres será uma das últimas categorias de trabalho a conquistar o reconhecimento profissional, que aconteceu para outras categorias a partir de 1930 com a legislação trabalhista, previdenciária e sindical do governo de Getúlio Vargas.

Em março de 1931 foi promulgado o Decreto-Lei 19.770, que tinha a finalidade de regulamentar a sindicalização em âmbito nacional. O decreto estipulava que cada categoria

profissional tivesse um único sindicato, mas excluiu funcionários públicos e trabalhadoras domésticas, o que impactou diretamente na conquista de direitos trabalhistas, pois lhes foi negado o direito político de organização sindical.

Até 1934, há dois tipos de sindicatos: o oficial e o sindicato livre. A política desenvolvida pelo Ministério do Trabalho favorece o desenvolvimento dos sindicatos controlados pelo Estado e procura neutralizar os sindicatos de militantes comunistas e anarquistas. Até 1935, entretanto, os últimos continuam a exercer considerável influência. (ABRAMIDES; CABRAL, 1995, p. 43).

O movimento das trabalhadoras domésticas no Brasil data da década de 1930, conforme estudos de Pinto (1993) e Bernardino-Costa (2007; 2014). São, portanto, mais de noventa anos de ativismo político dessa categoria de mulheres trabalhadoras, ainda pouco visibilizada histórica e socialmente, assim como o trabalho doméstico.

A atuação política de Laudelina de Campos Mello constitui marco fundamental nesse processo político-organizativo na década de 1930. Mulher negra, nascida em 1904 na cidade de Poços de Caldas-MG, militante do movimento negro da época, também conviveu com e lutou contra os tantos preconceitos raciais e “resquícios” da escravidão. “Cedida” pela família aos sete anos de idade para a realização de trabalho doméstico infantil, como acontece ainda hoje, trabalhou durante 32 anos como empregada doméstica, profissão não reconhecida social e legalmente por longas décadas.

Laudelina de Campos Mello, que lutou contínua e exaustivamente pelos direitos sociais, políticos e trabalhistas das empregadas domésticas, organizou a primeira Associação das Empregadas Domésticas, em 1936, na cidade de Santos/SP. (PINTO, 1993).

Explicitamente, esta pioneira organização das trabalhadoras domésticas tinha o objetivo de conquistar o status jurídico de sindicato, uma vez que este poderia negociar com o Estado o reconhecimento jurídico da categoria e, conseqüentemente, os direitos trabalhistas. Ou seja, neste momento tratava-se inquestionavelmente da reivindicação da igualdade jurídica perante as outras categorias trabalhistas, uma vez que a diferença as inferiorizava. A exclusão das trabalhadoras domésticas, neste momento, não se restringiria somente ao não direito à sindicalização, mas envolveria também a não regulamentação da profissão pela CLT, em 1943. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 79).

Essa Associação representou, no contexto da “Era Vargas”, importante

instituição produtora de conhecimento a partir da colonialidade do poder e da diferença colonial. Esse conhecimento será elaborado gradativamente e ganhará uma formulação mais explícita nos anos recentes, quando o movimento das trabalhadoras domésticas ganha novas dimensões e passa a participar de redes mais amplas de resistência e de re-existência. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 81).

Ao mesmo tempo, durante a Ditadura Vargas (“Estado Novo”, 1937-1945), o Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado em outubro de 1944, embora concentrado no eixo Rio-São Paulo nesse período, “tinha entre os seus quadros Arinda Serafim, uma trabalhadora doméstica, que mobilizou as suas companheiras para as aulas de alfabetização do TEN e as envolveu nos estudos dos direitos das trabalhadoras domésticas.” (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 81).

O movimento das trabalhadoras domésticas, entre fins da década de 1950 e início da década de 1960, de acordo com Bernardino-Costa (2007, p. 81), foi impulsionado pela

[...] atuação da igreja católica através da Juventude Operária Católica (JOC) [...]. Já em 1958, a JOC realizou uma Conferência Nacional onde chama a atenção para o amparo legal às trabalhadoras domésticas, que até aquela oportunidade continuavam totalmente ausentes das regulamentações jurídicas.

Através da mediação da JOC, em 1960, foi realizado o Primeiro Encontro Nacional de Jovens Empregadas Domésticas, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, reunindo “24 trabalhadoras domésticas de várias regiões do país”, e, em 1961, “o Primeiro Congresso Regional, em Recife, que reuniu trabalhadoras do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco” (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 82). Mas, como se tratava de organização que agregava, predominantemente, a juventude da classe trabalhadora inserida na esfera da produção,

as trabalhadoras domésticas [ficaram] deslocadas nas reuniões da JOC, devido à peculiaridade da sua situação frente aos demais trabalhadores, que já estavam enquadrados nas leis trabalhistas do país, enquanto as trabalhadoras domésticas ainda estavam lutando pelas primeiras regulamentações. Devido a este fato, foram formados grupos específicos de trabalhadoras domésticas ligados à JOC. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 82).

A relação entre o movimento operário em geral e o movimento das trabalhadoras domésticas, nesse contexto, foi tensionada pelas desigualdades, conforme a narrativa de Odete Maria Conceição (fundadora da Associação Profissional das Empregadas Domésticas do Rio de Janeiro):

[...] uma vez por mês a gente (os diversos grupos de trabalhadoras domésticas em diferentes paróquias do Rio de Janeiro) se reunia todo mundo junto, e daí a gente foi vendo a diferença que havia entre nós e os outros trabalhadores, que os outros tinham seus direitos, e a doméstica não tinha nada. Então foi daí que a gente foi vendo a necessidade de a gente ter alguma coisa pra defender a gente. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 82).

As associações de trabalhadoras domésticas criadas em decorrência da atuação da JOC, não consideravam a “especificidade da condição da trabalhadora doméstica”, ou seja, “não era vista como resultante da condição racial” (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 82). Em contraposição, Laudelina de Campos Mello atuava articulada ao movimento negro, desde meados da década de 1950, para criar a Associação das Empregadas Domésticas em Campinas/SP.

A história de vida e de luta de Laudelina de Campos Mello remete a pensar, sem dúvida, nas tantas mulheres, principalmente, pardas e negras, trabalhadoras domésticas, que labutam no cotidiano do trabalho e labutam para organizar espaços coletivos de ruptura com o histórico obscurecimento, desvalorização e desproteção social do trabalho doméstico remunerado e não remunerado. Assim como, de ruptura com relações despóticas e abusivas que, não raras vezes, envolvem essa relação de trabalho realizada no espaço privado da casa da(o) contratante e, predominantemente, sem a formalização contratual das condições de trabalho.

Segundo Bernardino-Costa (2007, p. 81), se “a partir da década de 1960, há um segundo *boom* do movimento das trabalhadoras domésticas”, essa movimentação político-social “foi precedida por discussões da situação da trabalhadora doméstica na sociedade brasileira feitas especialmente por organizações do movimento negro”. Nesse contexto, várias foram as associações de trabalhadoras domésticas criadas no país.

O movimento das trabalhadoras domésticas adquiriu dimensão nacional na década de 1960, com a intensificação do movimento pela regulamentação da profissão e conquista de direitos.

Isto se evidencia quando Laudelina de Campos Melo, ao entrar em contato como Ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho, em 1967, com o fim de solicitar a inclusão das trabalhadoras domésticas entre as categorias profissionais beneficiadas pelas legislações trabalhistas vigentes à época, recebe como resposta deste a necessidade de que a categoria das trabalhadoras domésticas se organize nacionalmente. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 84).

No contexto da Ditadura Militar foi realizado, na cidade de São Paulo em 1968, o primeiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, organizado pelas próprias trabalhadoras domésticas, que possibilitou o planejamento de ações com o objetivo de estimular e apoiar o “desenvolvimento de novos grupos e, principalmente, uma ação nacional

para alcançar a regulamentação da profissão e dos direitos previdenciários” (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 195).

No ano de 1974, no Rio de Janeiro, ocorreu o segundo Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, cuja ênfase foi a implementação da Lei 5.859 aprovada em 1972, que estabelecia o direito a carteira de trabalho assinada, previdência social e férias anuais de 20 dias às trabalhadoras domésticas, porém, não definia o teto do pagamento do salário mínimo. Em linhas gerais, essa lei pouco efeito teve nas condições de trabalho das empregadas domésticas que permaneceram, predominantemente, na informalidade.

Ainda nessa década, foi realizado o terceiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em 1978, na cidade de Belo Horizonte/MG, quando concluíram que a legislação de 1972 era deficiente e “restritiva se comparada ao status legal das outras categorias profissionais”, sendo “demandada novamente uma lei idêntica a dos outros trabalhadores e reforçado o desejo das trabalhadoras domésticas de se organizarem em associações. (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 198).

Esse Congresso, na avaliação da líder sindical Lenira de Carvalho, do Recife/PE,

[...] foi dominado por patroas, dominado mesmo. E tinha um padre lá, que ele fez uma divulgação, que eu acho que nunca teve um Congresso que teve tanta gente no encerramento. Agora no decorrer do Congresso, teve uma vez que pediram pra mim: “Lenira, vê se você vai lá em cima e dá uma virada nesse congresso.” Teve uma briga no auditório com a televisão, por que uma mulher que não era nem emprega da doméstica queria dominar, queria falar. Então foi muito negativo por isso. Então o ministro do Trabalho veio. Eu não fui nem pra receber o ministro. E quiseram que eu fosse entregar umas coisas de flores pra o ministro, queriam que eu falasse... Aí me escolheram pra eu falar no encerramento. Aí no encerramento eu dei a virada só na falação, falei que o que precisava era reconhecer os direitos das trabalhadoras domésticas. [...]. (entrevista Lenira de Carvalho). (BERNADINO-COSTA, 2007, p. 198).

Cabe destacar, conforme Bernadino-Costa (2007, p. 198), que as declarações do Arcebispo de Belo Horizonte, presente no Congresso, defendiam “uma concepção religiosa da trabalhadora doméstica associada ao ‘mito de Santa Zita’, utilizado para enfatizar que a função da trabalhadora doméstica consistia em servir a família para a qual ela trabalha”. Assim, o rompimento com essa concepção ocorreu nesse terceiro Congresso das Empregadas Doméstica, a partir da fala de Lenira Carvalho, uma liderança do movimento, que questionou quão errônea é a ideia do servilismo das trabalhadoras domésticas e enfatizou a necessidade do reconhecimento dos direitos trabalhistas e de proteção social.

A organização das trabalhadoras domésticas desencadeou um importante processo de debate relacionado as condições de trabalho e de vida, através desses processos de lutas sociais por direitos de cidadania. Assim, traz-se à tona a reflexão sobre questões de identidade de classe, bem como a compreensão dos espaços definidos para essa categoria que vende sua força de trabalho no espaço privado doméstico e familiar.

Segundo Bernadino-Costa (2007), na mesma época essas associações lançaram campanhas de conscientização com o objetivo de ensinar a importância da aquisição da casa própria e romper com a noção de que as trabalhadoras domésticas são membros da família. Um debate crítico que busca desmistificar o “vínculo afetivo” entre trabalhadoras e famílias empregadoras. Essa autora, entre outras, ressalta que essas campanhas visavam o fortalecimento da identidade como categoria de trabalhadoras. Nesse processo, as reflexões de movimentos negros e de feministas negras estiveram presentes na formação teórica e política dos movimentos das trabalhadoras domésticas.

Entretanto, concordando com Biroli (2016, p. 726), diante das condições de desigualdades que constituem as relações sociais, econômicas, políticas, conclui-se que:

[...] quanto mais a divisão sexual do trabalho doméstico incide como problema e obstáculo na vida das pessoas, mais distantes elas estão do sistema político. Quanto mais envolvidas estão com o trabalho doméstico cotidiano, menores e menos efetivos são os instrumentos de que dispõem para politizar as desvantagens que vivenciam e as hierarquias assim estruturadas. Para quem não realiza trabalho doméstico, a ideia de que toma tempo e restringe outras formas de atuação na sociedade pode não ser evidente.

Ao longo das décadas de 1980, 1990, 2000 e 2010 essa movimentação das trabalhadoras domésticas prosseguiu no Brasil, seja dando continuidade aos congressos nacionais, seja organizando associações e sindicatos da categoria profissional para a defesa e garantia de direitos trabalhistas. Lutas sociais que prosseguem nesta década de 2020.

2.5 - Trabalho doméstico: do marginal ao mercado formal, o que mudou?

De acordo com Ávila e Ferreira (2020, p. 03), na sociedade brasileira

[...] o emprego doméstico é historicamente indissociável da escravidão e do processo histórico de exploração, dominação e desapossamento da população negra pela classe burguesa, constitutiva da elite política, formada pelos senhores patriarcais brancos. Na busca da historicidade do trabalho doméstico remunerado, que conforma o que chamamos emprego doméstico, vamos encontrar que essa relação

foi tecida no fio da história de uma sociedade fortemente marcada pela desigualdade. É a partir das relações sociais de sexo/gênero, de raça e de classe que o trabalho doméstico se conforma como um campo de trabalho assalariado no Brasil.

Mesmo com o fim da escravidão, foram as mulheres negras que passaram a trabalhar como empregada doméstica, constituindo a maioria dessa categoria de trabalhadoras, cujo preconceito e discriminação racial marcaram o emprego doméstico. Ao mesmo tempo, normas sociais foram criadas ou redefinidas para manter o controle da população negra liberta, cujo crivo social se mantém até os dias atuais sobre essa parcela da sociedade, em especial, as mulheres negras nessa categoria trabalhista invisível e desvalorizada.

Como destacaram Ávila e Ferreira (2020, p. 07), “para as mulheres, o trabalho remunerado produtivo ou reprodutivo e o trabalho reprodutivo não remunerado constituem uma relação de contradição a qual elas devem enfrentar como parte da vida cotidiana”. Contradições que produziram “bloqueios e as interdições que são geradas para as mulheres no cotidiano”.

As mulheres da classe trabalhadora, e as empregadas domésticas como parte dela, estão sujeitas a jornadas de trabalho extensivas, intensivas, intermitentes [...] e, para muitas trabalhadoras, também simultâneas, geradas pela dinâmica entre trabalho produtivo e reprodutivo, e no caso dessas trabalhadoras, jornadas de trabalho reprodutivo em suas casas e trabalho reprodutivo remunerado. Dentro das contradições dessa relação de classe e raça entre mulheres, a apropriação do tempo de trabalho se desvela como um elemento central. O trabalho doméstico é uma demanda sempre incessante: quanto mais o tempo de trabalho da empregada doméstica é expropriado, mais liberado do trabalho doméstico se torna o tempo das patroas e patrões. Dessa forma, o trabalho das empregadas domésticas pode diminuir as tensões da divisão sexual do trabalho nos espaços familiares onde trabalham, mas não alteram essa divisão e, ao contrário, é um elemento da sua constituição e reprodução. (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p. 07)

A partir das décadas de 1960 e 1970 houve a elevação contínua da participação das mulheres no mercado de trabalho, formal e informal (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2003). Porém, essa maior inserção das mulheres não significou necessariamente a alteração na relação com o trabalho doméstico não remunerado para parcela dessas mulheres, de acordo com os determinantes sociais classe e raça.

Conforme Bruschini e Lombardi (2003, p. 346), a estrutura ocupacional feminina se caracterizava, entre as décadas de 1980 e 1990, em dois segmentos diferenciados em relação à qualificação, prestígio e remuneração. De um lado, ocupações em serviços administrativos e em serviços de turismo, serventia, higiene, beleza e auxílio à saúde, que representavam 50%

dos empregos femininos com carteira assinada. De outro lado, ocupações de nível superior nas áreas jurídica, do ensino e das artes, que representavam 18% dos empregos femininos.

Nesse processo, verifica-se algumas mudanças em relação às condições de vida e de trabalho, valores e comportamentos sociais de mulheres, mas, segundo Melo, Considera, Di Sabato (2005, p. 06),

Para o caso brasileiro, isto é agravado pelas enormes desigualdades existentes entre as classes sociais, que permitiram que essa incorporação maciça de mulheres no mercado de trabalho tenha sido efetuada sem maiores mudanças nas relações de gênero. As empregadas domésticas são um exército de mulheres pobres, com baixa qualificação, custo baixíssimo e representam o maior contingente de trabalhadoras do país. A existência dessas trabalhadoras possibilita que a prestação pelas mulheres dos serviços domésticos não seja interrompida e continue sobre os ombros femininos, mesmo na ausência da mãe/esposa no lar.

Acerca do trabalho doméstico no país, vê-se sua constituição histórica determinada e condicionada pelas desigualdades de raça, gênero e classe social. A garantia de direitos sociais para essa categoria de trabalhadoras, mesmo com os avanços legais em termos de direitos de cidadania na Constituição Federal de 1988, tardou a se concretizar no mercado de trabalho e na sociedade brasileira, apesar das lutas anteriores para sua regulamentação e incorporação à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Foi somente no ano de 2013 que as empregadas domésticas conquistaram o direito a jornada de trabalho de 44 horas semanais, como era de direito para outras categorias de trabalhadoras e trabalhadores.

A regulamentação da jornada significa, para as trabalhadoras, a disposição objetiva de mais tempo para sua vida, com a redução das jornadas, e a ruptura objetiva e subjetiva com o princípio da disponibilidade permanente como condição do trabalho doméstico em geral reproduzida no trabalho doméstico não remunerado. Carrega, portanto, um sentido emancipatório. (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p. 09).

De outro lado, não significou indistintamente sua concretização no cotidiano das trabalhadoras domésticas remuneradas, haja vista que condicionado e determinado pelo “emaranhado” de relações capitalistas, patriarcais e racistas na esfera da reprodução social.

A ampliação parcial de direitos trabalhistas e sociais foi assegurada, inicialmente, às trabalhadoras brasileiras no artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (CF-88), quando

[...] as empregadas domésticas adquiriram os seguintes direitos trabalhistas: salário mínimo como piso salarial, décimo terceiro salário, folga semanal remunerada uma vez por semana (a Lei recomenda o domingo, mas permitiu acordo), férias anuais de

trinta dias, licença-gestante, aviso prévio proporcional e aposentadoria (AVILA, 2009, p. 160).

A conquista do direito à sindicalização, a partir da Constituição Federal de 1988, também constituiu importante conquista para as trabalhadoras domésticas. Assim, as lutas pelo reconhecimento profissional continuaram nas três décadas seguintes, através dos sindicatos das trabalhadoras domésticas que foram criados no país. Nos últimos anos, as(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) conquistaram importantes avanços no campo dos direitos sociais e trabalhistas. Todavia, continua a histórica luta político-social pela garantia de condições dignas e justas de trabalho dessa categoria de trabalhadoras(es) brasileiras(os).

Nesse processo político, também se destaca o Decreto n. 6.481, 12 de junho de 2008, que regulamentou “os artigos 3, alínea “d”, e 4 da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação” (BRASIL, 2008). A exploração do trabalho infanto-juvenil é reconhecida como crime e legalmente proibida. A OIT (2010) reconhece como uma forma de exploração infantil aquele também realizado em residências de terceiros.

Importa lembrar sobre essa realidade na sociedade brasileira que não foram poucas as crianças e adolescentes do sexo feminino, de famílias empobrecidas, submetidas à realização de trabalhos domésticos de geração em geração. Portanto, à exploração do trabalho infantil, que ainda se constitui como espaço de trabalho historicamente determinado e naturalizado.

A conquista histórica mais recente (quase uma década) do movimento de luta por direitos sociais das trabalhadoras domésticas foi através do Projeto de Emenda Constitucional 72 (PEC-72), conhecido publicamente como "PEC das Domésticas". Aprovado em 2013, após longa labuta política dessas trabalhadoras pela igualdade de direitos nas relações e condições de trabalho. Mas foi preciso uma adequação, através da ementa nº 150/2015, para que os direitos adquiridos fossem garantidos legalmente, o que não significa efetivados na vida cotidiana dessas mulheres trabalhadoras domésticas.

As polêmicas havidas nesse processo trouxeram à tona, mais ainda, as tensões e contradições que cercam o *status* das trabalhadoras domésticas, cujo trabalho é realizado na casa da família empregadora. Em linhas gerais, de um lado, a tentativa de manutenção de privilégios das classes dominantes com a perpetuação da exploração e informalidade, e, de outro, a persistência da luta contra a exploração do trabalho doméstico e das trabalhadoras domésticas.

Conforme a análise de Bernardino-Costa (2015), a lenta evolução das conquistas e direitos trabalhistas de empregadas(os) domésticas(os) no Brasil caminhou *pari passu* com uma trajetória socioeconômica e cultural marcada pelos signos da desigualdade, que legou a essa categoria de profissionais uma espécie de subcidadania histórica, convalidada por um tratamento legal e institucional que as significam como “trabalhadores de segunda categoria”.

A “PEC das Domésticas” significa mais do que importante aprovação legal, porque indica mudanças nos direitos de trabalhadoras, ou seja, de conquistas políticas e sociais. De acordo com Bernardino-Costa (2015, p. 59),

[...] o que está em questão não é simplesmente a inclusão das trabalhadoras por meio da conquista de direitos e equiparação aos outros trabalhadores no marco da sociedade brasileira. Está em questão também a discussão da sociedade brasileira enquanto uma sociedade que, ao privilegiar a representação e interesses somente de uma parte da sociedade - sintetizada pelo mundo dos patrões -, exclui, oprime e marginaliza a outra parte.

Apesar de mudanças legais decorrentes da “PEC-72”, a invisibilidade, desvalorização, baixa remuneração, situações precárias de trabalho, condições de trabalho desprotegidas, por exemplo, ainda constituem o cotidiano de vida dessas mulheres trabalhadoras empregadas domésticas. Cotidiano de trabalho e de vida piorados com a pandemia de covid-19, reconhecida oficialmente no Brasil a partir de março de 2020.

2.6- Características atuais das condições do trabalho doméstico remunerado no Brasil

O trabalho doméstico remunerado abrange uma diversidade de atividades desenvolvidas executadas em uma ou mais unidades familiares sob a contrapartida de remuneração. Assim, é importante considerar, atualmente, que,

[...] quando se fala dessa categoria ocupacional, faz-se referência não apenas a trabalhadoras domésticas mensalistas, mas também a diaristas, babás, cuidadoras, motoristas, jardineiros ou quaisquer outros profissionais contratados para cuidar continuamente dos domicílios de seus empregadores, bem como de suas famílias. (PINHEIRO et al., 2019, p. 09).

Conforme essas autoras, não é incomum a realização de diversas tarefas domésticas no cotidiano do trabalho remunerado, mesmo que tenham sido contratadas para algumas delas, portanto, configurando “desvios de funções” para trabalhadoras que são contratadas para realizar determinados trabalhos, mas acabam desempenhando outras atribuições não

inclusas no contrato de trabalho (formal ou informal). Ainda segundo o estudo (PINHEIRO et al., 2019, p. 17):

Das mulheres classificadas como trabalhadoras domésticas na PNAD Contínua, quase 80% eram trabalhadoras nos serviços domésticos gerais, 10% se identificavam como cuidadoras de crianças, 9% como trabalhadoras de cuidados pessoais e 2% como cozinheiras. Das ocupações exercidas por trabalhadoras domésticas, portanto, praticamente 100% se concentram entre serviços internos do ambiente doméstico, sejam estas mulheres brancas ou negras [...]. Já entre os homens, ainda que a maior parte também se identifique como trabalhadores dos serviços domésticos em geral (58%), eles estão mais presentes em atividades externas, como cuidado com hortas, viveiros, jardins e a condução de automóveis. Para eles, as atividades realizadas na parte externa do domicílio respondem por pouco mais de um terço dos empregos domésticos.

Verifica-se, nesse sentido, uma divisão sexual do trabalho nesse mercado de trabalho, através da separação do trabalho doméstico de homens e mulheres, bem como do lugar (dentro e fora) em que esse trabalho é realizado nas residências patronais.

Uma característica que foi modificada, ao longo dessas últimas décadas, se refere ao índice de mulheres que residiam no mesmo domicílio em que trabalhavam. Segundo o estudo de Pinheiro *et al.* (2019, p. 19), totalizavam “menos de 1% das trabalhadoras, cerca de 46 mil mulheres, fenômeno que se repete em todas as regiões do país e entre trabalhadoras brancas e negras”.

O estudo também apontou a redução, nas duas últimas décadas, da proporção de mulheres ocupadas nessa atividade: de 17% em 1995 caiu para 14,6% em 2018. Todavia, o índice é de 18,6% entre mulheres negras e 10% entre mulheres brancas.

A pesquisa concluiu que o trabalho doméstico remunerado ainda é caracterizado por uma atividade precária, com baixos rendimentos, baixa proteção social, discriminação e até assédio. Mais de 6 milhões de brasileiros dedicam-se a esses serviços como mensalistas, diaristas, babás, cuidadoras, motoristas, jardineiros ou quaisquer outros profissionais contratados para cuidar dos domicílios e da família de seus empregadores. Desse total, 92% são mulheres - em sua maioria negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda. (IPEA, 2019, s./p.).

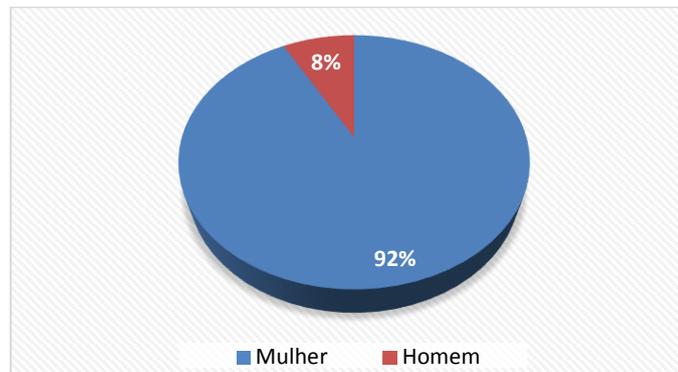
A diminuição de mulheres ocupadas como trabalhadoras domésticas caiu, segundo o estudo de Pinheiro *et al.*, em decorrência do envelhecimento das profissionais e, também, da ampliação do acesso à escolaridade, fruto de políticas educacionais que expandiram o acesso ao ensino básico, médio e superior.

Em decorrência da crise econômica e redução dos rendimentos mensais desde meados da década de 2010, houve a dispensa do trabalho de empregada doméstica ou a contratação

de diaristas (trabalhadoras que realizam o trabalho doméstico em mais de um domicílio e, em geral, não possuem vínculo empregatício. Em 2018, anterior à pandemia de covid-19, segundo o IPEA (2019), as diaristas representavam 44% dessa categoria de trabalhadoras.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último trimestre de 2021 o total de pessoas ocupadas era de 95,7 milhões, semelhante ao total de 2019, que foi 95,5 milhões. Mas, quando se trata de trabalhadoras(es) domésticas(os), de 6,4 milhões em 2019 diminuiu para 4,9 milhões em 2021 (DIEESE, 2022). Nesse contexto, as mulheres representavam mais de 92% das pessoas ocupadas em trabalho doméstico (Figura 1).

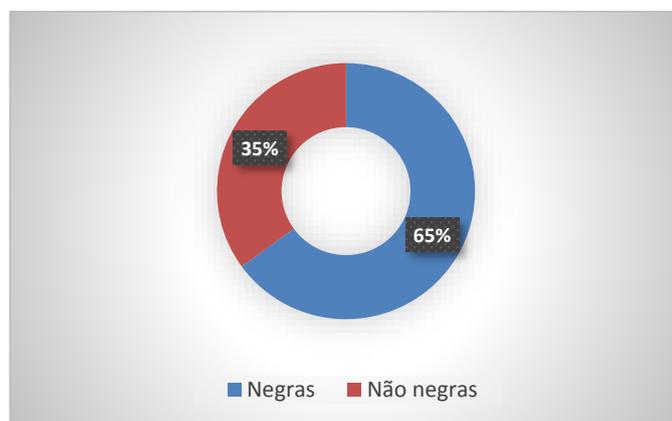
Figura 1 - Proporção de trabalhadores doméstico conforme sexo/gênero (Brasil, 2021)



Fonte dos dados: DIEESE, 2021; elaborada pela autora, 2022.

Também, nessa predominância de mulheres ocupadas em trabalho doméstico, 65% são mulheres negras (Figura 2), aproximadamente 3 milhões contra 1,5 milhão de não negras (35%) em 2020. (DIEESE, 2021).

Figura 2 - Proporção de trabalhadores doméstico conforme cor/raça (Brasil, 2021)



Fonte dos dados: DIEESE, 2021; elaborada pela autora, 2022.

No que se refere à escolarização, enquanto 38,5% da população ocupada no país não tem instrução ou tem o ensino fundamental incompleto, quando se trata de trabalhadores domésticos esse baixo grau de instrução se eleva e atinge 60,8% da categoria.

Os dados apontaram, ao mesmo tempo, a elevação de trabalhadoras domésticas sem carteira de trabalho assinada. Em 2019, 73% estavam nessa condição, passando para 75% do total de ocupadas sem carteira assinada em 2021 (DIEESE, 2022). Passada quase uma década da aprovação da “PEC das Domésticas”, a maioria das trabalhadoras domésticas permanece na informalidade: em 2013 mais de 30% das trabalhadoras tinham carteira assinada, porém, declinou para 28,3% em 2018 (PINHEIRO *et al.*, 2019).

Ainda, de acordo com os dados, o rendimento médio nacional das trabalhadoras domésticas passou de R\$924 em 2019, para R\$876 em 2020. Apenas na região Norte a média não caiu: de R\$702 em 2019 passou para R\$707 em 2020. Nas demais regiões do país houve a redução da remuneração entre 2019 e 2020: no Nordeste passou de R\$609 para R\$589; no Centro-Oeste de R\$1006 para R\$964; no Sudeste de R\$1.052 para R\$973; no Sul de R\$1.090 para R\$1.063. Em média, no Brasil, as trabalhadoras informais ganham 40% menos do que trabalhadoras formais e as trabalhadoras negras ocupadas no serviço doméstico recebem, em média, 15% menos. (DIEESE, 2022). O valor do salário mínimo da trabalhadora doméstica no Brasil, em 2022, era de R\$1.212. Porém, alguns estados possuem piso regional: Paraná R\$1.680; Santa Catarina R\$1.416; Rio Grande do Sul R\$1.305; São Paulo R\$1.284; Rio de Janeiro R\$1.238 (IDOMESTICA, 2022).

Segundo dados para o Brasil, em 2019, 2,2 milhões (37,5%) de trabalhadores domésticos contribuíam com a previdência social, e, em 2020, diminuíram para 1,6 milhão (35,6%) os contribuintes da previdência social nessa categoria. (DIEESE, 2022). Nesse sentido, vê-se que a maioria dos empregados domésticos não tem acesso aos serviços e benefícios da política previdenciária brasileira. Portanto, estão excluídos de usufruir direito à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, salário-maternidade, que asseguram renda aos trabalhadores em situações de perda da capacidade laboral temporária ou permanente.

A informalidade de parte significativa dos postos de trabalho é uma característica do mercado de trabalho brasileiro e constitui importante fonte de desigualdade de rendimentos. Como consequência, há um elevado contingente de trabalhadores sem acesso aos mecanismos de proteção social vinculados à formalização, como o direito à aposentadoria, às licenças remuneradas (como para maternidade ou por afastamento laboral por motivo de saúde), assim como à remuneração ao menos pelo salário mínimo, quando se trata de empregados. (IBGE, 2020, p. 21)

Cabe lembrar que a Lei Complementar n. 150, de 2015, determina que, se a trabalhadora doméstica presta serviços em um mesmo domicílio por mais de dois dias na semana, fica configurado o vínculo empregatício e os empregadores são obrigados a formalizá-lo legalmente mediante a assinatura da carteira de trabalho.

Isso significa que se uma trabalhadora atua em apenas um domicílio - o que a faria, de modo geral, ser classificada como uma trabalhadora mensalista -, mas o faz menos de três dias por semana, o vínculo empregatício não se configura e seus empregadores não têm obrigação legal de assinar sua carteira de trabalho. Nesse sentido, essas mulheres se aproximam mais do conceito de diaristas, na medida em que trabalham sem exigência legal de estabelecimento de vínculo, ainda que o façam apenas em um único domicílio. Por não estarem vinculadas ao sistema de previdência social, a não ser que contribuam de maneira individual, essas trabalhadoras detêm menos direitos trabalhistas, não podendo contar com licenças remuneradas em caso de acidente de trabalho, maternidade, problemas de saúde, entre outros. Tampouco têm direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), às férias remuneradas e ao recebimento de décimo terceiro salário, por exemplo. (PINHEIRO *et al.*, 2019, p. 20).

Ainda, concordando com essas autoras,

[...] no campo das políticas públicas, o grande desafio tem sido desenvolver estratégias que ampliem a formalização dos vínculos de trabalho, compartilhando a responsabilidade pela cobertura entre empregadas e empregadores, de modo a se alcançarem níveis de cobertura previdenciária mais compatíveis àqueles existentes em outras categorias ocupacionais. Esta estratégia, porém, ainda que de extrema importância, se direciona apenas a uma parcela da categoria, deixando de lado todo o grupo das diaristas. As políticas tradicionais de incentivo à formalização ou de fiscalização do emprego doméstico são, portanto, absolutamente insuficientes para garantir a proteção social da categoria, especialmente em um contexto no qual se amplia o peso de trabalhadoras diaristas – que estão inseridas em um regime de trabalho que não lhes assegura legalmente qualquer proteção a não ser aquela a ser gerenciada pela própria trabalhadora. (PINHEIRO *et al.*, 2019, p.27).

Quanto a jornada média semanal do trabalho de trabalhadoras domésticas, de acordo com dados da PNADC-IBGE (2019 e 2020) organizados pelo DIEESE (2022), no último trimestre de 2019, foi de 52 horas no Brasil. Portanto, em geral, superior às 44 horas semanais estabelecidas pela atual legislação trabalhista.

Verifica-se conforme esses estudos e dados estatísticos supracitados que desigualdades sociais, sexuais e raciais, de longa data, foram e são reproduzidas quando se referem às mulheres, ao trabalho doméstico, ao trabalho doméstico remunerado e às condições desse trabalho doméstico que envolve majoritariamente mulheres e mulheres negras, sejam como trabalhadoras domésticas mensalistas, sejam como diaristas.

3 - MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS: A VIDA NÃO É UM PALCO...

Nessa sessão são descritas e analisadas as narrativas de oito mulheres, trabalhadoras domésticas, com as quais dialogamos através de entrevista semiestruturada e à luz de reflexões suscitadas pelos estudos realizados sobre o tema, tanto na sessão anterior, quanto nesta sessão, considerando suas trajetórias vida e experiências como trabalhadoras domésticas remuneradas.

3.1 - Caminho metodológico do diálogo com as trabalhadoras domésticas

A estratégia de pesquisa de campo utilizada para a coleta dos dados qualitativos foi a entrevista semiestruturada, portanto, com roteiro (Anexo) de questões abertas previamente elaborado, porque possibilitou às pessoas entrevistadas discorrer mais livremente sobre o tema/problema em foco e responder as perguntas a partir de sua própria linguagem (MINAYO, 1998).

Assim pudemos conhecer algumas das características e das condições sociais de trabalho e de vida de mulheres trabalhadoras domésticas da Região Metropolitana de Florianópolis, bem como a compreensão que elas têm em relação ao trabalho doméstico e às condições nas quais realizam esse trabalho de forma remunerada. Conhecemos também, através das narrativas das trabalhadoras, seus sentimentos, desejos, sonhos, em síntese, uma parte das trajetórias e experiências vividas pelas mulheres que compuseram a amostra intencional desse estudo.

A definição das trabalhadoras ocorreu a partir do contato direto da pesquisadora com trabalhadoras participantes de grupo no *whatsapp*, que existia anterior à pandemia de covid-19 e que no contexto pandêmico constituiu-se também em espaço de reflexões e desabafos em relação às condições de trabalho vivenciadas. O grupo era formado por 30 a 40 pessoas aproximadamente, todas trabalhadoras domésticas de várias categorias.

Com a pandemia, esse grupo passou a mais de 130 mulheres ativas: eram conversas diárias que iam desde uma simples receita até esclarecimentos sobre direitos trabalhistas e sobre violências domésticas contra mulheres e crianças. O grupo se tornou uma referência para as trabalhadoras que se viram sem meios para o esclarecimento de suas dúvidas em relação ao trabalho doméstico remunerado durante a pandemia, uma vez que o sindicato dos

trabalhadores domésticos da região não atendia ao número de telefone e, tampouco, encontrava-se a sede no Sindicato no endereço divulgado.

As oito mulheres entrevistadas foram definidas a partir dos seguintes critérios: ser mulher e empregada doméstica, mensalista ou diarista, moradora de uma das cidades da Região Metropolitana de Florianópolis, concordar com a realização da entrevista, possuir aparelho celular e consentir que a entrevista fosse gravada, através de áudio ou de vídeo utilizando o aplicativo whatsapp.

Como muitas trabalhavam mais de oito horas diárias, inclusive em fins de semana, essa forma “virtual” e “remota” possibilitou a realização das entrevistas, que seriam inviáveis presencialmente diante da realidade de trabalho e de vida no contexto pandêmico.

Cada uma das entrevistadas foi imensamente generosa em relação ao tempo, interesse e disponibilidade. Todas quiseram que suas “experiências de vida” fossem publicizadas tal como são, além disso, não se sentiram intimidadas ou desconfortáveis quando falaram de suas experiências como trabalhadoras domésticas, tanto que afirmaram o desejo de que suas identidades sejam trazidas a público nesse trabalho de conclusão de curso.

As entrevistas foram realizadas num único momento com cada trabalhadora, em dias e horários distintos, agendados previamente conforme a disponibilidade e possibilidade de cada uma. Para tornar o diálogo fluído e evitar a perda de informações, as entrevistas foram gravadas após o livre consentimento esclarecido das entrevistadas, que possibilitou, portanto, o registro literal e integral das narrativas, posteriormente, transcritas e constituintes desta sessão do trabalho. A duração das entrevistas, em média, variou de quarenta minutos a uma hora e trinta minutos.

Após escuta dos relatos das entrevistadas, passou-se à análise interpretativa, que consistiu em identificar os núcleos de sentido que compõem o grupo estudado. Como afirma Goldenberg (2004, p. 94), “deve-se analisar comparativamente as diferentes respostas, as ideias novas que aparecem, o que confirma e o que rejeita as hipóteses iniciais, o que estes dados levam a pensar de maneira mais ampla”.

Trata-se, portanto, de momento que “exige muito tempo de reflexão e dedicação para se tirar o máximo de ideias de cada resposta conseguida” e que está implicado o conhecimento teórico do pesquisador, “sua criatividade para analisar cada dado e seu bom senso”. (GOLDENBERG, 2004, p. 94).

3.2 - “Quem é essa mulher”⁴: as trabalhadoras entrevistadas

Apresentam-se aqui, muito brevemente, as mulheres entrevistadas e que estão identificadas pelo próprio nome, conforme requerido e autorizado pelas próprias trabalhadoras que participaram como interlocutoras diretas neste estudo.

Quadro 1 - Síntese da identidade e identificação das mulheres entrevistadas

Nome	Idade (anos)	Cor (raça)	Escolaridade (grau)	Natural de onde (município/estado)	Mora onde (município)	Estado civil	Filhos (quantos)
ANDRÉIA	37	branca	superior incompleto	São José do Cedro/SC	Florianópolis	casada	2
DANIELA	47	negra	superior incompleto	Florianópolis/SC	Florianópolis	solteira	-
FABRÍCIA	42	indígena	médio tecnólogo	Curuçá/PA	Florianópolis	solteira	5
JOSIMARA	31	negra	ensino fundamental	Teofilândia/BA	São José	casada	2
MARTA	23	negra	ensino médio	Botucatu/SP	Biguaçu	solteira	-
TAMIRES	30	parda	ensino fundamental	Florianópolis/SC	Florianópolis	viúva	4
SANDRA	48	parda	ensino médio	Natal/RN	Palhoça	solteira	3
VIVIANE	31	branca	ensino fundamental	Foz de Iguaçu/PR	Florianópolis	casada	-

Fonte: elaborado pela autora, 2022.

ANDRÉIA, 37 anos, nasceu na cidade de São José do Cedro, oeste catarinense. Trabalhava no campo e veio para Florianópolis com 14 anos de idade para ajudar a cuidar do sobrinho recém-nascido. Mora em Florianópolis/SC há 23 anos. Já trabalhou em várias atividades. É mãe de duas crianças (uma de 6 anos e outra de 2 anos), está casada há nove anos e possui casa própria. Trabalha de empregada doméstica celetista na mesma residência, no bairro Morro das Pedras, região sul de Florianópolis, numa rotina de 8 a 10 horas diárias, cinco dias da semana, além de finais de semana e feriados, quando convêm ao empregador.

DANIELA (DIELLA), 47 anos, nasceu mora e trabalha em Florianópolis/SC. Iniciou o trabalho doméstico aos 9 anos de idade como babá, mas também desenvolvia outras responsabilidades, ou seja, cuidar da casa toda. Há três anos trabalha como diarista em duas residências no município de Florianópolis/SC: uma localizada no bairro Jurerê (ao norte) e

⁴ Extraída da música “Angélica” (1977). Composição de Chico Buarque.

outra no “Novo” Campeche (ao sul). É solteira, mora com a mãe idosa (de 89 anos) em residência própria construída num terreno compartilhado com a família.

FABRÍCIA, 42 anos, nasceu em Curuçá/PA. Quando criança trabalhava no cultivo da mandioca e aos 9 anos de idade foi trabalhar como “empregada doméstica” na cidade de Belém/PA, capital do estado. Ao longo dos anos trabalhou em diversas atividades. Há 5 anos veio para Florianópolis/SC para estudar e trabalhar. Solteira, mora com os dois filhos e um sobrinho em residência alugada. Atualmente trabalha como diarista em várias residências, incluindo finais de semana como cozinheira.

JOSIMARA (NEGA), 31 anos, nasceu em Teofilândia/BA. Começou a trabalhar aos 14 anos de idade como balconista na cidade natal. Há 5 anos se separou e veio morar com a irmã em Florianópolis/SC. Casou-se de novo, mora com marido e o filho (do primeiro casamento) em residência alugada. Está grávida do segundo filho e trabalha de empregada doméstica celetista há 4 anos no bairro Itacorubi, em Florianópolis/SC.

MARTA, 23 anos, nasceu na cidade Botucatu/SP. Trabalhou como babá a partir dos 12 anos de idade e, depois, como vendedora em loja de vestuário. Mudou-se para Florianópolis/SC há 2 anos, para morar com uma amiga e tentar o vestibular na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atualmente mora em Biguaçu/SC com amigas em residência compartilhada. Está afastada do trabalho doméstico, com benefício previdenciário auxílio-doença, por problemas de saúde.

TAMIRES (TAMIS), 30 anos, nasceu em Florianópolis/SC. Casou aos 16 anos, está viúva há cinco anos e é mãe de quatro crianças com idades inferiores a 12 anos. Mora com os filhos em residência própria num terreno compartilhado com familiares. Trabalhou em restaurantes e também como cuidadora de pessoas. Trabalha de empregada doméstica, celetista, há 3 anos no Bairro da Lagoa da Conceição (Florianópolis/SC), com jornada média entre de oito a dez horas diárias, de segunda a sexta-feira e finais de semana intercalados.

SANDRA, 48 anos, nasceu em Natal/RN. Começou a trabalhar como babá aos 10 anos de idade. Trabalhou também como garçoneiro e auxiliar de cozinha antes de se mudar para Florianópolis/SC. Mora na região da Grande Florianópolis há quase 20 anos. É solteira e mãe de dois filhos adultos. Atualmente mora em Palhoça/SC, em residência própria financiada pelo

programa habitacional federal “minha casa, minha vida”. Trabalha de empregada doméstica celetista há 8 anos no bairro Morro da Cruz em Florianópolis/SC.

VIVIANE (VIVI), 31 anos, nasceu em Foz de Iguaçu/PR e quando criança começou a trabalhar como babá. Depois, trabalhou em outras atividades, como, por exemplo, atravessadora de mercadorias na Ponte da Amizade (divisa entre Paraguai e Brasil) no extremo oeste paranaense. Mudou-se para Florianópolis/SC faz 14 anos, motivada pelo desejo de retomar os estudos. Está casada e mora em residência alugada com o marido, a irmã desempregada e a sobrinha de um ano. Trabalha como empregada doméstica celetista há 5 anos no Centro de Florianópolis/SC.

São mulheres cujas idades variavam entre as faixas dos 20 anos aos 40 anos de idade, negras, pardas, não negras, indígena, com grau de escolaridade diversos: três com ensino fundamental, três com ensino médio e duas com superior incompleto. Afora duas mulheres que nasceram em Florianópolis/SC, seis migraram de outros lugares: uma de município localizado no extremo oeste catarinense e cinco mulheres migraram de outras unidades da federação (Bahia, Pará, Paraná, Rio Grande do Norte e São Paulo), ou seja, das regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul do país.

Decorrentes de desigualdades sociais e regionais são de famílias empobrecidas e começaram a trabalhar desde muito cedo. No trabalho doméstico, a maioria começou com idades que variavam dos 9 aos 14 anos. Daniela, Sandra, Marta e Viviane iniciaram a vida laboral como babá. Andreia e Fabrícia na lida com a lavoura e depois o trabalho doméstico remunerado. Josimara começou a trabalhar como balconista e Tamires como empregada doméstica.

Nesse universo, conforme auto identificação, três são negras, duas pardas, uma indígena e duas brancas. São mulheres que se definem, parcial ou totalmente, independentes financeiramente, e que, ao mesmo tempo, tentaram de alguma forma conciliar estudo e trabalho remunerado, entretanto, diante das condições objetivas vividas, a maioria não conseguiu prosseguir sua formação educacional conforme almejada. Conciliar estudo, trabalho doméstico remunerado, trabalho doméstico não remunerado com a própria casa e família, constitui uma das dificuldades enfrentadas por essas mulheres. Soma-se a essa realidade o fato de que a maioria (ainda que celetistas) trabalha mais de 44 horas semanais.

3.3 - Trajetórias de vida: como “se tornaram” trabalhadoras domésticas

Nas entrevistas realizadas com as oito mulheres se buscou conhecer aspectos de suas trajetórias de vida para compreender como “se tornaram” trabalhadoras domésticas. Conforme os relatos, todas nasceram e cresceram em condições de desigualdades sociais, de pobreza de suas famílias e, muitas vezes, de violências intrafamiliares. Assim, a inserção no mercado capitalista de trabalho, nesses contextos, constituiu uma urgência e o trabalho doméstico remunerado “a alternativa”. Nesse sentido, constata-se inclusive que não se tratava propriamente de “escolha” profissional pelo serviço doméstico, mas da possibilidade existente “quando outras opções de inserção no mercado de trabalho se mostram inatingíveis.” (BRITES, 2003, p. 65).

Foram crianças e adolescentes que, em geral, moraram em área rural ou em periferias urbanas das cidades, que “saíram” da casa de sua família para trabalhar na residência de outras famílias, em outros municípios e regiões do país, conforme se verifica nos depoimentos dessas mulheres.

Andréia (37 anos, 2022):

Eu trabalhava no campo ajudando meus pais na lavoura, gostava muito. Mas daí, minha irmã mais velha inventou de vir pra Floripa estudar e chegando aqui, logo depois, ela engravidou. Ela também trabalhava como empregada [doméstica], como não tinha com quem deixar meu sobrinho e eu era a segunda lá de casa, vim pra fazer esta função. Era uma troca de favores: eu cuidava dele e da casa e, em função disso, eles me davam cama e comida. Foi assim por, mais ou menos, dois anos...

Daniela (47 anos, 2022):

Aqui em casa somos todas mulheres. A casa das oito mulheres [risos]. Minha família era muito pobre; de gente preta retinta. Minha avó era lavadeira e tinha que andar muito para buscar água lá pelas quebradas da pedreira do Rio Tavares [bairro de Florianópolis]. Minha mãe era cozinheira de uma família que foi dona de vários terrenos daqui da região. Gente ruim! E ela levava a gente pra ajudar na cozinha, tanto que, aqui em casa, todas cozinham de tudo! Eu sou a terceira das filhas. Eu comecei a trabalhar com 15 anos. Trabalhei nove anos sem direito a nada. Meu salário era minha mãe que pegava e como não sabia quando havia sido combinado, a patroa “dava” qualquer coisa...

Fabrcia (42 anos, 2022):

Minha mãe ficou grávida pela primeira vez aos 12 anos, vítima de estupro de um homem que vivia na Vila de Curuçá [no estado do Pará] onde a gente morava. Ela, ao contrário do que a família e ele [estuprador] esperavam, não se casou com ele. É uma prática comum nessa região! Anos depois minha mãe se casou com meu pai e teve mais quatro filhos. A gente vivia da lida com a mandioca e quando eu tinha 10 anos de idade, minha mãe me deu pra uma tia dela, pra eu ajudar a cuidar da casa, pois minha tia estava muito idosa e minha mãe gostava muito dela. Ela era a parteira

da cidade. A gente morava em uma Vila próxima e eu fiquei com ela um tempo. Acordava todos os dias às 4h30min da manhã para fazer o café. Trabalhava muito e não ia a escola...

Josimara (31 anos, 2022):

Meu primeiro emprego foi aos 14 anos de idade como balconista em uma loja de roupas. Somos cinco irmãs. Minha mãe nunca trabalhou fora de casa, registrada, mas sempre fazia uns bicos pra ajudar meu pai. Minhas irmãs também trabalhavam. Como engravidei cedo, com 15 anos e logo me casei, mas vivi uma relação abusiva. Ele não me deixava trabalhar ou estudar, por isso, quando me separei, acabei vindo pra Florianópolis morar com minha irmã e ficar longe dele. Chegando aqui eu não tinha quase estudo ou referências de outros lugares para trabalhar, então a vizinha da minha irmã arrumou esse lugar onde estou agora trabalhando. Foi meu primeiro emprego registrada...

Martha (23 anos, 2022):

Eu nem te conto a história! É longa [risos]. Minha mãe separou do meu pai porque ele batia muito nela. Já tinha eu e mais dois irmãos. Não demorou muito ela casou com meu padrasto e teve mais dois filhos. O último ela engravidou quando ainda amamentava.... Era criança demais e ela fazia bordado e costura para ajudar. Aí, meu padrasto começou a levar meu irmão do meio pra ajudar na instalação de fio de celulares e falou pra minha mãe que eu precisava arrumar alguma coisa pra fazer. Estava com 14 anos e fui morar com uma tia dele pra ajudar na casa e na lojinha que ela tinha e assim poder estudar. Mas, antes, eu já trabalhava de babá desde os 12 anos de idade, à noite, tomando conta das filhas das vizinhas...

Tamires (30 anos, 2022):

Eu sou a caçula dos meus irmãos, por isso, a privilegiada [risos]. A mãe sempre trabalhou de empregada [doméstica]. Ainda mais quando meu pai 'largou' [abandonou] ela e meus irmãos (cinco) e voltou pra Criciúma/SC. Eu só fui trabalhar depois que meu filho mais velho nasceu e tinha um ano de idade. A situação estava bem difícil pro pai deles. Eu já tinha 17 anos. Fiz de tudo: auxiliar de cozinha, faxineira, cuidadora...

Sandra (48 anos, 2022):

A minha infância não foi fácil. Vivíamos do cultivo da lavoura. Às vezes a gente tinha o que comer. Água pra beber tinha que caminhar muito! Mais de uma hora! Apanhar a água e carregar as duas latas 'atravessadas' com pau de madeira... Que hoje eu vejo o porquê de sentir tantas dores nas costas! Passava a manhã catando lenha, porque não tinha fogão a gás. Fui criada pelos meus avós. Eu digo que, quando minha mãe mudou pra Macaíba, cidade do interior, foi um divisor de águas! Lá ela foi ser caseira, tinha um salário e a gente podia ter certeza de comida. Foi lá também meu primeiro emprego como babá de duas meninhas. Tinha 10 anos...

Viviane (31 anos, 2022):

Eu sempre digo que comecei a trabalhar acho que nem tinha 5 anos. A mãe saía pra fazer algum bico, pois meu pai não deixava ela sair e ficar muito tempo fora de casa, senão, ele batia nela! Eu ficava com meu irmão. Depois, quando a gente veio do interior do Paraná pra Foz do Iguaçu, fiquei encarregada do cuidado da casa toda e dos irmãos menores, enquanto os adultos estavam na lida com o reciclado no lixão

que tinha próximo a casa. Mas, receber mesmo pelo que fazia, foi só com 12 anos, quando fui trabalhar de babá...

Observa-se que trabalharam desde criança quando moravam com as próprias famílias e, precocemente, foram levadas a trabalhar “fora de casa”, seja na casa de algum familiar, onde foram recebidas para “ajudar” nos trabalhos domésticos e/ou “servir de pajem” de crianças, seja na casa de outras famílias, conforme o exposto.

Também se verifica, o que já foi constatado em diversos estudos, que “no trabalho doméstico, a força de trabalho é recrutada entre mulheres, as quais geralmente provêm daquelas camadas mais pobres e com índices menores de escolaridade, características sobrepostas por uma forte marca de racialização” (BRITES, 2013, p. 429).

3.4 - Trabalho doméstico e relação patronal na interpretação das trabalhadoras domésticas

Através das entrevistas com as oito trabalhadoras domésticas, identificou-se que reconhecem a profissão como “digna” e “honestá”. Com esse trabalho se apropriam do seu sustento e de sua família. Entretanto, o realizam por necessidade: “a necessidade impõe um gosto de necessidade que implica uma forma de adaptação à necessidade” (BOURDIEU, 2007, p. 350).

Todas elas afirmaram conhecer os seus direitos trabalhistas, porém, raramente questionaram seus descumprimentos, porque tinham medo de perder o emprego. Os constantes tensionamentos entre empregada doméstica e patroa, decorrentes das persistentes relações de exploração (com a intensificação do trabalho) e de dominação (através de assédios velados ou explícitos), foram abordados e destacados pelas trabalhadoras entrevistadas.

Mesmo com a regulamentação da profissão, são situações que acontecem no espaço doméstico (esfera privada) do domicílio (particular) da(o) contratante, ou seja, da “privacidade familiar” no “lar”, dificultando a fiscalização e a efetivação dos direitos trabalhistas arduamente conquistados. As reflexões de Cal (2016, p. 76), ainda que direcionadas ao trabalho infantil doméstico, são pertinentes às relações que envolvem o trabalho doméstico remunerado dessas mulheres:

Ele [o lar] é protegido do “conhecimento dos outros”, é o espaço das relações mais íntimas, onde as pessoas estão, de certa forma, livres do constrangimento da visibilidade social. É como se os fatos que acontecem nos lares dissessem respeito apenas aos que dele participam e não aos outros, portanto, é como se “não existissem” publicamente.

Conforme a análise de Brites (2004, p. 111):

A literatura sobre serviço doméstico é unânime em reconhecer a complexidade das relações de trabalho desta atividade profissional que se desenvolve no ambiente privado, apontando questões acerca da definição do que seja trabalho, das relações de poder entre as mulheres (paternalismo/maternalismo), dos laços de dependência, dos pagamentos extra salariais, etc. [...]. O que une os argumentos destes estudos é a percepção de que atitudes dos patrões em relação às empregadas domésticas tendem a ser pouco profissionais: burlam a concessão de direitos, substituindo-os por doações extra salariais.

As relações entre patroas e trabalhadoras domésticas no exercício desse trabalho são comumente marcadas por ambiguidades e contradições, configurando em que se misturam afeto e dominação, solidariedade e hierarquia, relações pessoais e impessoais, entre outras, como apontadas por alguns estudos (KOFES, 2001; BRITES, 2004; 2007).

Considerando esse aspecto, o que disseram as mulheres sobre as relações sociais no cotidiano do trabalho doméstico remunerado como trabalhadoras domésticas?

Andréia (2022):

Falar do meu primeiro emprego remunerado me entristece muito. Era uma senhora mais velha, cerca de 70 anos, morava na Lagoa [bairro de Florianópolis/SC]. Eu fui pra trabalhar e dormir na casa, pois minha irmã estava desempregada e ficou difícil de me manter lá na casa dela. No primeiro dia chorei como uma danada! Nunca havia dormido fora de casa de alguém que não fosse parente. E o lugar que a mulher me colocou pra dormir era um buraco, literalmente... Era fora da casa, uma espécie de quartinho que ficava depois do canil dos cachorros. Tinha que passar por ele e depois se abaixar pra entrar... sempre fui alta e a portinhola minúscula! Acho que antes ela usava pra guardar ferramentas e depois adaptou pra ser o meu quarto. Fiquei lá quase um ano...

Fabrcia (2022):

Eu tenho uma empregadora que eu só faço faxina lá porque ela me paga muito bem. Mas, quando eu vou lá, eu tenho que levar tudo que é meu: desde os talhares até o copo e a comida também! Pois, uma vez cheguei a passar mal depois de comer uma comida que ela me ofereceu e já devia estar na geladeira uns dez dias! Depois disso, nunca mais comi nada que ela me oferece, do jeito que ela é, é bem capaz de querer descontar depois...

Sandra (2022):

Nessa casa que estou hoje, no período de férias sempre vêm, de Lages/SC, a avó dos meninos para ficar uns dias na casa de praia. Aí teve uma vez que a dona [patroa]

me pediu pra ir lá, fazer algumas comidas e deixar no freezer pra facilitar a vida da avó. Guria, eu nem passei da cozinha, fiquei o dia todo nos preparativos. Quando chega no dia seguinte, a dona [patroa] veio me perguntar sobre um relógio de estimação da avó, que havia sumido da casa! Que ela já tinha procurado em todo lugar e nada de encontrar; se eu sabia onde tinha posto! Eu expliquei a situação, que tinha ficado o dia todo na cozinha preparando as comidas e nem tinha limpado nenhuma outra parte da casa. Ficou uma situação muito ruim, pois a avó afirmava que a única pessoa diferente que tinha estado lá era eu...

Viviane (2022):

No início eu gostava de trabalhar pra ela [patroa]. Logo depois que eu cheguei ela pediu pra eu tirar o passaporte e fomos viajar pra Disney. Lembro direitinho que na hora da entrevista pra tirar o passaporte eu tremia como vara verde! O atendente disse que eu precisava assinar o documento onde ela dizia que ia me pagar tantos dólares. Pensei, cá comigo, que bom! Aí eu vou poder quitar parte da minha moto. Ficamos um mês lá, acho que nunca trabalhei tanto! Foram todos da família (três pessoas), mais os casais de avós! Eu tinha que fazer tudo e ainda acompanhar o [...], criança de 5 anos nos brinquedos. Na hora de almoçar, quando estávamos no parque, eu me sentava em mesa diferente e meu pedido também não era o mesmo. [...] sem falar uma palavra em inglês, passei mais fome que tudo. E quando chegamos no Brasil, recebi na época, acho, que quinhentos reais a mais. Ela disse que estava descontando só os ingressos dos brinquedos. Me senti tão enganada! E pensar que ainda fiquei naquela casa por mais dois anos...

Tamires (2022)

Há mais ou menos três anos atrás, trabalhei em uma casa que desenvolvi tanta ansiedade, mas tanta, que cheguei ao ponto de procurar um médico. Não importasse o que você fizesse nada estava bom! Tudo era motivo de xingamento e humilhação! Era tanta humilhação que me pergunto como aguentei ficar lá tanto tempo! Fiquei tão mal, mas tão mal! E, não podia ficar doente, era só reclamação...

Nesses relatos das trajetórias profissionais se verificam relações de dominação e exploração, portanto hierarquizadas, que se expressam de diferentes formas. Segundo as situações relatadas foram materializadas através de: ausência dos direitos legalmente reconhecidos, oferta de comida vencida, interrupção do horário de refeição, desvio de funções, intensificação da jornada diária de trabalho, desconfiança de furto, xingamentos, e, nesse sentido, adoecimento psicológico e físico.

A maioria dos relatos das trabalhadoras domésticas destacou em suas narrativas o “sentimento” de injustiça, de não reconhecimento do seu trabalho, de desconsideração e respeito à sua pessoa e vida familiar, conforme reiteram, também, as falas e análises abaixo transcritas:

Quando a minha mãe ficou doente e precisou de cadeiras de rodas, algo caro, você sabe como é caro né? Então eu tive que pedir um empréstimo pra eles [patrões] e venho pagando desde então. E foi uma luta conseguir! Tive que negociar de várias maneiras, quase implorar! Foi uma ‘humilhação’! Hoje, sempre que eles querem algo,

eles tocam no assunto do empréstimo... Apesar de ter uma boa relação com eles, de me sentar na mesa quando estão somente a “família”, viajo junto, mas, quando tem festança na casa, tenho que usar uniforme. Aí, eu viro a Daniela, serviçal, e, quando estão só elas, é a Diella! (Daniella, 2022).

Trabalhava pra uma mulher, que hoje nem gosto de falar o nome, que me dá raiva só de pensar... Pois bem, uma vez ela me pediu pra ficar e fazer a ceia de natal que iriam alguns familiares dela, mais alguns amigos, que seriam poucas pessoas; que, no máximo, umas sete horas da noite eu já estaria em casa. E olha que eu moro na Palhoça! Até aí tudo bem. Fui preparar a bendita ceia, era um tal de bacalhau que deveria ser cozinhado no vapor e batatas na nata e outras coisas lá! Toda hora ela vinha e me dizia que ia vir mais gente! Resumindo a história: eu saí de lá era mais de meia noite. Ainda tive que servir a mesa pra mais de trinta pessoas, pois, como ela deixou pra última hora, não conseguiu garçom. Foi o primeiro natal que iria passar com meus meninos que haviam chegado de Natal/RN. (Sandra, 2022).

As trabalhadoras, especialmente “mães solo”, responsáveis sozinhas pelo sustento dos filhos, relataram encontrar no trabalho doméstico um “facilitador” em relação a outras ocupações. As relações de trabalho “mais pessoais” e “menos impessoais” no trabalho doméstico permitiriam “mais facilmente” negociações com patroas/patrões quando relacionadas a determinados cuidados com sua própria família. Conforme Brites (2003), são aspectos indicados como “o que vale a pena” no trabalho doméstico: negociar adiantamentos salariais e horários para iniciar a jornada de trabalho, negociar ausências no trabalho para levar os filhos ao médico e/ou participar de reuniões escolares...

Uma coisa boa que eu acho em trabalhar em casa de família é que conversando a gente se entende! Eu consigo chegar mais tarde ou sair mais cedo. É lógico que depois eu pago aos fins de semana se precisar! Mas, como eu sou viúva, não tenho outra pessoa que possa levar meus filhos ao médico e, volta e meia, preciso também ir nas reuniões da creche e da escola. Se a gente não vai, elas, as professoras reclamam e corre o risco de perder a vaga na escola ou ser denunciada pro conselho tutelar. (Tamires, 2022).

Aqui eu chego todos os dias trinta minutos mais tarde. Depois que voltaram as aulas e a [filha] entrou na escola, preciso deixar ela antes, e, depois, o bebê na babá. Conversei bastante e negocie esse horário. Compenso essa meia hora no meu intervalo de almoço. (Andréia, 2022).

Na ausência de políticas sociais que atendam às necessidades dessas mulheres trabalhadoras e de suas famílias, essas negociações seguem interpretadas como “vantagens” e, menos, como “direito social” de trabalhadoras domésticas.

Também se verificou na relação contraditória entre trabalhadoras domésticas e patroas a menção a vínculos afetivos na relação com pessoas da família na casa em que trabalhava, explicitada por uma trabalhadora:

Quando eu fui trabalhar pra dona [patroa], o [filho da patroa] era pequenininho. Nem tinha completado três anos, um amado! A gente fazia tudo juntos. Ele ficava mais comigo do que com ela. Fim de semana então, quando ela queria dormir até mais tarde, eu tinha que ficar inventando coisas, pra ele não ir para o quarto deles e eles acordarem! Só saía de lá no domingo, depois do almoço, e ainda tinha que chegar lá na segunda-feira, antes das dez. Ele foi crescendo e ela dizia pra ele que depois de um tempo não iria precisar mais de babá. Então ele mudou, começou a ficar resmungão, nada que eu fazia era bom e brigava muito comigo. Ela me pediu pra dividir as tarefas da casa com a empregada e dispensou a diarista. Até aí tudo bem! Mas eu fui ficando triste com aquela situação! Até chegar o dia que ela me disse que minha energia estava ruim, que eu vivia chorando pela casa, que eu precisava me tratar, pois nem o [filho da patroa] queria ficar perto de mim! Eu me senti um lixo! Logo depois, ela arrumou outra babá e me mandou embora. Nem pude voltar lá pra pegar as minhas coisas, pediu que o motorista deixasse na minha casa. Quando eu ligava pra falar com o [filho da patroa], eles diziam que ele havia ido pra escola ou pra qualquer outro curso. Eu amava aquele guri! Até hoje sinto saudades dele... (Viviane, 2022).

Conforme estudos de Brites (2007) e de Brites e Picanço (2016), são relações marcadas pela “ambiguidade afetiva”, identificada, em especial, quando envolvem mulheres (trabalhadoras e patroas), cuidado de crianças e/ou de outras pessoas dependentes. Ao abordar “o jogo de interação entre empregadas e patroas provenientes de universos sociais distintos” (BRITES, 2007, p. 95), a autora afirma que essas relações contribuem para a reprodução de hierarquias e desigualdades sociais:

[...] consideramos a doméstica dentro de certas famílias de classe média como uma mulher que, no convívio diário com outra mulher (a dona-de-casa), constrói, troca e remodela saberes domésticos, num ambiente onde cumplicidade e antagonismo andam sempre de mãos dadas e onde a desigualdade subentendida nessas trocas informa um exemplo típico de “reprodução estratificada.”

Em geral, atualmente, as relações de cumplicidade e/ou de afeto são mais recorrentes no cotidiano de trabalho de trabalhadoras domésticas mensalistas, quando comparadas às que trabalham como diaristas. São tempos diferentes de convívio diário e semanal com as(os) empregadoras(es) e seus familiares no domicílio onde moram. No caso das mensalistas, a convivência acontece diariamente, embora o tempo dessa relação seja variável: pode durar dias, alguns meses, muitos anos, algumas décadas...

Nesse universo relacional, houve trabalhadoras que mencionaram as doações de móveis e objetos usados, bem como os presentes recebidos pós-viagens das patroas como algo “bom”. Ao mesmo tempo, outras argumentaram que essas relações pessoais entre patroas/patrões e trabalhadoras domésticas, em face desses “favorecimentos” contribuem para o descumprimento dos direitos trabalhistas conquistados pela categoria.

3.5 - Trabalho doméstico remunerado e desigualdades acirradas na pandemia de covid-19

Aspectos da trajetória e da experiência se trabalho e de vida dessas oito trabalhadoras entrevistadas se assemelham quando se refere à representação estruturante do fazer profissional do trabalho doméstico remunerado. A princípio poder-se-ia compreender como individuais, contudo, quando se analisa a narrativa vivida no contexto coletivo percebe-se que elas comungam marcas de desigualdades e preconceitos, mas, também, são trabalhadoras que constroem formas cotidianas de resistência e solidariedade contra essas injustiças sociais constituintes da sociedade brasileira.

Concordando com Hirata (2016, s./p.),

[...] partimos do ponto de vista segundo o qual as relações sociais de gênero, de raça e de classe são interdependentes e indissociáveis. Postulamos tanto a interdependência desses conceitos enquanto categorias de análise quanto a indissociabilidade dessas categorias na prática dos movimentos sociais.

Nesse sentido, são importantes também as reflexões de Crenshaw (2002, p. 177), especialmente, quando afirma que:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.

A partir das experiências de trabalho doméstico remunerado relatadas pelas oito mulheres, vê-se como desigualdades históricas ainda constituem as relações de trabalho.

Eu engravidei inesperadamente e meu pânico foi saber que agora não era só eu! Era eu e mais dois, pois tenho a [filha] que ainda é muito pequena. Tive que me cuidar por três e isso me causou muitos nervosismos! Mesmo tendo carteira assinada e saber que, por lei, deveria ter sido afastada durante a pandemia, em nenhum momento eles [patrões] vieram me falar alguma coisa. A única coisa que mudou foi que passei a vir de uber... (Andréia, 2022).

Eu cheguei aqui pra trabalhar praticamente no mesmo período da pandemia, comecei em março. Entrei naquela casa através de resposta de anúncio em aplicativo. Dizia que era uma família de pai solteiro e filha de seis anos, que seria um trabalho temporário de seis meses, pois logo iriam para o exterior, e que a pessoa precisava dormir no emprego de segunda a sexta-feira. Pensei, que ótimo! Já que estou em casa de amigas é uma despesa a menos. No início era tranquilo, a menininha uma gracinha, super-educada, mas tímida, quase não falava nada. Ela não ia à escola, porque o pai estava estudando as escolas que iria colocá-la. Até aí tudo bem! Passou alguns dias, ele, o pai chegava tarde e quase eu não o via. Com o passar do tempo comecei a perceber algo estranho naquela criança. As calcinhas

sempre amareladas, com espécie de corrimento... Ela não me deixava lhe dar banho e nem lavar suas partes íntimas, pois dizia que o papai é que gostava de dar banho nela [...]. Menina, eu gelei [...]. E, depois você sabe [...]. Por isso eu acabei entrando no grupo. Depois disso, eu estou aqui sem salário, afastada por adquirir todas as síndromes possíveis e desenvolver depressão... (Martha, 2022).

Eu entrei aqui para exercer a função de babá. Com a pandemia passei a fazer todas as funções da casa, o que aumentou muito, pois, os dois (patrões) passaram a trabalhar remotamente e o [filho dos patrões] ficou em casa também todo esse tempo. Combinamos um aumento e ela me pediu se poderia dormir algum tempo na casa. Nem se tocaram que eu tenho um companheiro! Fiz uma tentativa por quinze dias, mas não deu certo. Gosto de dormir na minha cama e minha casa virou uma bagunça! Quase que meu marido foi embora [risos]. Tu não acreditas que na hora que foram me pagar o aumento foi de duzentos reais! Fiquei olhando pra ela e vê se dizia alguma coisa... (Viviane, 2022).

Aumentou demais o serviço! Todo mundo em casa, sempre pedindo alguma coisa. Roupas e mais roupas pra lavar e a louca da “patroa” queria que eu higienizasse tudo. Eu falei: mas como vai ser isso, se for ter que higienizar até as patas dos cachorros que levava pra passear na rua não ia dar tempo pra fazer o restante das coisas. Passei a não fazer horário de almoço, que já era pouco e comer em pé! Logo, logo minhas varizes começaram a inchar, doer e inflamar muito. Tive que tirar três dias de atestado. Quando voltei, falei que não estava dando conta do serviço todo e se ela quisesse que as coisas fossem feitas do mesmo jeito, precisava arrumar uma faxineira... (Josimara, 2022).

O que mais me incomodou nessa pandemia foi a falta de trabalho. Fechou tudo e ninguém chamava a gente pra fazer nada. Mesmo eu trabalhando de dois a três dias na casa da mesma pessoa toda semana, a mais de oito anos, ela [a patroa] não fez questão de me ligar nenhuma vez pra ver se precisava de algo! Olha menina que aquela lá tem dinheiro e o marido ainda diz que faz caridade. E as outras então? Tô contando mentira, uma só me ligou pra saber se tinha dinheiro pra ir de uber, pois pra ela pagar não compensava. Se não fosse a minha vizinha repartir o pouco que tinha com a gente e meus filhos me ajudarem, não sei o que teria sido de mim! O auxílio [emergencial] demorou pra sair; uma burocracia que Deus nos acuda... (Sandra, 2022).

Eu fazia tudo que ela desejava, tudo que ela me pedia, me dizia que eu era um anjo na vida dela, que havia caído do céu! Por diversas vezes saí de lá mais de onze horas da noite, mesmo tendo chegado às sete ou oito horas da manhã. Quando eu mais precisei dela, o que foi que ela fez? Me abandonou! Simplesmente me dispensou! Nunca fui remunerada pelo que fiz anteriormente, a gente sofre muito, muito! [...] No dia que fui falar com ela que havia adoecido, que tinha febre, meu corpo não aguentava mais a jornada excessiva de trabalho por conta da pandemia – pois ela havia dispensado todo mundo e fiquei fazendo a função de três – e que precisava ficar afastada porque estava amparada pela lei. O próprio médico me disse isso e eu ainda questionei que trabalhava pra uma advogada e ele afirmou que, como profissional da saúde, estava me atestando porque não tinha nenhum jeito de voltar a trabalhar, pois estava doente. Fiquei em casa, mas antes liguei informando como estava e ela, a patroa, fez questão que eu fizesse todos os dias um relatório, como se ela se importasse com isso! A gente nunca teve laços de afetividades dentro daquela casa, éramos como sempre foi deixado bem claro! Eu era a empregada e ela a patroa. O relatório era porque ela desconfiava de mim! [...]. Quando retornei depois de 15 dias, ela descontou todo o valor desses dias, mesmo eu estando de atestado médico. [...]. Eu falei então que ela estava errada, que era injusto, pois eu tinha carteira assinada. Sem falar a quebra de acordo tanto salarial quanto do plano de saúde: o desconto foi de R\$850 reais! Algo que precisava muito, era mais que a metade do

meu salário. Sem apoio jurídico, acabei pedindo as contas, não conseguia mais trabalhar lá depois do assédio verbal e moral que passei, tanto dela e do marido. Quando em conversa para tentar receber minhas horas, ela me chamou de ignorante, questionou minha etnia, meu estado, dizendo que eu não sabia falar, que eu era inferior, que para ter cuidado ao entrar na Justiça porque ela era advogada, filha de advogado, tinha dinheiro e que eu poderia entrar, mas nunca iria ganhar... (Fabrícia, 2022).

Os relatos dessas trabalhadoras demonstram algumas das situações de exploração, dominação e preconceito que “atravessam” a relação patroa-empregada, reiteram e reproduzem hierarquias e desigualdades em relação ao trabalho doméstico remunerado. Verifica-se a discriminação interseccional, em que se combinam correlação de forças econômicas, culturais e sociais, as quais marcam as relações de trabalho no espaço doméstico da(o) contratante.

No processo de “externalização” e de “mercantilização” do trabalho doméstico (hooks, 1984; DAVIS, 1983) é necessário considerar esse trabalho de cuidado como essencial. E, nesse sentido, analisar como essas relações que envolvem o trabalho doméstico se estabelecem conectadas a múltiplas formas de exploração, opressão, dominação, segundo as reflexões abordadas na sessão anterior.

Nesse grupo de oito mulheres, não pode ser analisado de modo simplista, são sujeitos construídos e forjados na opressão das desigualdades, humanizar, promover ferramentas de cuidado igualitários e oferecer instrumentos de emancipação para uma construção democrática e o mínimo que a sociedade requer, como aponta SORJ (2013) “do provimento igualitário do cuidado à todas as pessoas”.

A desigualdade no acesso aos cuidados cria dois problemas para a construção igualitárias e, portanto, democráticas: essas relações de cuidado levam tempo, demanda acesso a redes, dinheiro e organização, organizam-se em detrimento de decisões políticas e desiguais (BIROLI, 2015).

Este conceito se remete aos sentimentos que as entrevistadas demonstram a respeito da profissão como destaca as falas das seguintes participantes:

Já amei fazer o que faço! Hoje, já não gosto tanto assim! O trabalho doméstico tem seu lado positivo, você vê o que você faz. Às vezes passa alguém, vê tudo limpo e diz: ‘parabéns, tá lindo isso aí’. Mas, ultimamente, não me sinto mais valorizada! De nenhuma maneira! Nem financeira! Sei que daqui não vou pra lugar nenhum... Por isso, desejo mudar de profissão. [...] Sou apaixonada por uma área, que é o direito, que sei que nunca vou atuar! É um amor platônico... Já fiz vários cursinhos online e não consigo, pois sei que demanda tempo muito e esforço contínuo... E eu não tenho [esse tempo]. É trabalho, família, crianças pequenas... Se eu pudesse parar tudo, até

que dava!... Foi assim com o curso de Serviço Social, por mais que gostasse, tranquei. Um pouco foi por desânimo: ver como os direitos conquistados foram se desfazendo ao longo deste governo... Aí, parei pra pensar que queria direito. Se pudesse juntar as duas áreas seria maravilhoso! Sei que um dia eu volto a estudar: é meu sonho! Quando tiver mais velha, quem sabe eu retorno... (Andréia, 2022).

É difícil demais estudar trabalhando como empregada doméstica! Cansativo demais! A rotina desgasta... Meu sonho é terminar meu curso e exercer a profissão na área da saúde. Mas, ainda preciso fazer estágio, que não é remunerado, o que complica por causa da minha situação financeira... Minha mãe que foi desligada do BPC [Benefício de Prestação Continuada] e sou responsável pelo cuidado dela. Ela é uma pessoa idosa e cadeirante e, mesmo tendo muito irmãos, como sou a única solteira acaba sobrando pra mim... (Daniella, 2022).

A minha profissão não é valorizada! Uma coisa que me deixou indignada foi que fui ao banco [Caixa Econômica Federal] pra tirar meu PIS [Programa de Integração Social] e não tinha nada! Fiquei arrasada! É tanto detalhe que foge a lei... Não temos os mesmos direitos que todo mundo. Veja, como foi na pandemia? Um horror!... (Josimara, 2022).

O que eu faço, faço com prazer! Eu gosto realmente de cuidar. Mas, querendo ou não, sempre tem um outro que te olha com desprezo. Outro dia estava em um lugar abrindo um crediário e me perguntaram o que eu fazia na vida. Eu disse que era diarista. Morreu ali! Me pediram o contato das minhas patroas e a gente é proibida de passar pra esse tipo de coisas. Elas [patroas] não gostam! Meu maior sonho é abrir meu próprio negócio: vender roupas ou uma marmitaria! Sempre falo pros meus filhos que não quero mais trabalhar pros outros! Que já estou cansada disso tudo! A gente quase nunca tem valor! Nem do lado de fora... (Sandra, 2022).

Coisa bem difícil é o acesso a saúde como eu moro nos Ingleses [bairro de Florianópolis/SC] e quem conhece o "Zinga" [apelido do bairro] sabe que aqui é uma cidade né, conseguir consultar demora muito e depende da gente ficar indo e voltando pra conseguir marcar e passar por triagem e como fazer isso trabalhando como doméstica? A gente não pode adoecer amiga, eu estou precisando demais retornar a tomar medicação pra depressão e não posso ficar esperando!... Então negocio empréstimos com eles [os patrões], mas é complicado! Meu ponto de vista falta muito na profissão pra gente ser enxergada como gente, se tu és uma pessoa que trabalha em loja ou outro lugar a gente apresenta atestado e é aceito quando a gente trabalha assim isso não ocorre. A gente não tem direito nem de adoecer, me sinto totalmente insegura, sem autoestima tudo causado por exerce a profissão e não consigo afastamento. Meu salário é tão pouco que serve somente pra sobreviver meu sentimento para com a profissão é desvalorização, não gostaria de estar empregada doméstica, estou por necessidade, sempre respondo sim para todos dentro do lugar onde eu trabalho, quando estou adoecida e a resposta que eles desejam não acontece as coisas mudam. A gente só serve pra servir... Meu sonho, tenho muitos, queria direito, teria que aprender tudo do zero, bióloga..., mas, agora comecei curso de depilação, quem sabe fazer estética... (Viviane, 2022).

Um dos piores momentos que passei foi trabalhando como babá, a gente fica pensando que já passamos por tudo, mas sempre tem uma coisa ou outra que te surpreende. Você descobrir abuso sexual de criança que deveria ter sido cuidada por aquela pessoa que mais deveria proteger mexeu muito comigo, e mexeu mais ainda por que tive que me decidir e buscar pela denúncia, e como provar que aquilo aconteceu quando se é o lado mais fraco da corda? Menina foi muito ruim, pensa só eu nova na cidade praticamente não conhecia ninguém, tudo fechado por causa da pandemia, sem contato com outros familiares da criança... Ninguém pensou nisso né, nas crianças, porque a gente via grupo de mulheres se reunindo pra falar da

violência, mas e as crianças como ficaram, nem escola tinha, posto de saúde daquele jeito... Depois vocês me encaminharam pra fazer denúncia no CRAS [Centro de Referência de Assistência Social] e estava fechado, o Conselho Tutelar fechado, o que eu fiz? Passei a dormir lá na casa todos os dias, [...] eu disse que era por conta da pandemia que estava sem lugar pra ficar e sem transporte, foi um modo de proteção... (Martha, 2022).

No Brasil, o termo “cuidado” é submetido principalmente a expressão “cuidar”, focando em atividades domésticas, sendo exercidas por indivíduos com recortes específicos: subalterno e feminino (HIRATA e GUIMARÃES, 2011). Sendo assim ao caracterizar e trazer significado aos acontecimentos narrados por essas mulheres que fazem parte do grupo pesquisado é expor a resistência da classe dominante ao reconhecimento do sentido de privilégio como aponta Sorj (2013) “irresponsabilidade dos privilégios”. Ou seja, é preciso reconhecer que as mulheres, em especial as trabalhadoras domésticas, possuem múltiplas jornadas de trabalho, já que são provedoras do cuidado em seu local de trabalho e em seus lares, e que os aspectos subjetivos das “vidas” dessas mulheres, impossibilita a mobilidade e a transitoriedade de muitas ao acesso de atividades institucionais, a engajamento sindical e político de luta por seus direitos, acesso a saúde, a participar da esfera pública e ocupar lacunas que democraticamente seriam espaços de cidadania.

3.6 - O trabalho doméstico não remunerado em tempos de pandemia

A pandemia de covid-19, desde março de 2020 no contexto brasileiro, provocou mudanças nas dinâmicas da vida familiar e social, do trabalho e do cuidado, porém, não se deram igual e homogeneamente conforme a interseccionalidade de classe, raça e gênero.

Diante das desigualdades sociais, sexuais e raciais, sobrecarregou mais as mulheres, ainda mais as mulheres de famílias empobrecidas, e, mais ainda as mulheres negras e pobres. Isolamento, exclusão, desproteção social do Estado constituem, de longa data, a vida dessas tantas mulheres, especialmente, quando se refere às trabalhadoras domésticas, em decorrência das “heranças” colonialistas, escravagistas, racistas, patriarcais, sexistas, como analisadas na sessão anterior.

Conforme o estudo de 2020 realizado e publicado pela Sempre Viva Organização Feminista (SOF), intitulado “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia”,

Entre tantas dimensões de desigualdades evidenciadas neste período, a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidado foi uma das questões que as mulheres sentiram logo que as medidas de isolamento social foram iniciadas nos municípios brasileiros. Contraditoriamente, essa questão aparece com mais destaque justamente em um momento em que o cuidado passou a se reconcentrar nos domicílios, dada a necessidade de interromper o funcionamento presencial de instituições fundamentais para o cuidado, como creches e escolas. (SOF, 2020, p. 5).

Segundo esse estudo, “50% das mulheres brasileiras passaram a cuidar de alguém na pandemia” e “72% afirmaram que aumentou a necessidade de monitoramento e companhia” em decorrência das medidas de isolamento e distanciamento social na pandemia” (SOF, 2020, p. 12). Os tempos diários exigidos com os cuidados sanitários e os “afazeres domésticos” não remunerados foram intensificados no cotidiano, de parte significativa, de mulheres com a pandemia de covid-19 na sociedade brasileira.

No período de isolamento social, 51% das mulheres que contam com algum apoio para o cuidado afirmaram que o apoio diminuiu. A necessidade de isolamento social reconcentrou os cuidados nos domicílios, com a interrupção do funcionamento presencial de creches e escolas. Mas é importante notar que uma parte significativa das mulheres responsáveis pelo cuidado de alguém, mesmo antes da pandemia, não contava com apoio para além do núcleo familiar. (SOF, 2020, p. 31).

Essa pesquisa, portanto, trouxe à tona a indissociabilidade do trabalho doméstico e do cuidado vivenciado e identificado pela maioria das mulheres no cotidiano da pandemia. As medidas de isolamento e distanciamento social com a pandemia demandou e intensificou “afazeres e cuidados” domésticos, tanto no próprio domicílio, quanto nos locais de trabalho.

Compreender a indissociabilidade do trabalho doméstico e do cuidado é condição para romper as dinâmicas de separação e hierarquização dos trabalhos e das pessoas que os realizam. [...]. Essa compreensão ilumina a dimensão da interdependência dos seres humanos: os homens adultos e considerados autônomos também são beneficiários do trabalho doméstico e de cuidado (realizado todos os dias por suas irmãs, amigas, companheiras, tias, sogras...), que garante as condições para que eles possam se dedicar ao seu emprego, a projetos ou mesmo ao ócio. Ao mesmo tempo, a contratação de trabalhadoras domésticas diaristas para a “limpeza pesada” permite que mulheres (e também homens) com renda média tenham mais tempo para si, e mesmo para o cuidado. As relações sociais de gênero, raça e classe estão totalmente imbricadas na organização do trabalho doméstico e de cuidado, e, portanto, da sociedade e da economia. (MORENO, 2022, s./p.).

A sobrecarga do trabalho doméstico não remunerado também foi acirrada com essa pandemia, mais ainda quando são trabalhadoras domésticas. Conforme os relatos das trabalhadoras domésticas entrevistadas, as experiências revelam os conflitos e tensões na relação entre cuidados com própria família e condições do trabalho doméstico remunerado:

[...] você não sabe como foi difícil eu conseguir trabalhar ou até mesmo fazer alguma coisa em casa com essas quatro bênçãos que tenho em casa. Por conta própria, estabeleci que ficaria em casa com as crianças por, pelo menos, alguns dias da semana... Até porque tudo fechou! Não tinha creche aberta pra V. [filha de 5 anos], nem escola para os meninos [de 7, 9 e 12 anos de idade]. Imagina eu nessa casa de madeira, pequena, de apenas 4 cômodos, com essa meninada toda! Eu morria de medo de ir trabalhar e trazer essa doença pra dentro de casa, a gente via tanta coisa na televisão que me deixou em crise de ansiedade! Dois dos meus tem bronquite crônica e usam bombinha e tudo... Ficava pensando: se pegar como é que levo pro médico, não tem ônibus, sem dinheiro pra chamar uber?! Meus vizinhos, poucos tem carro e a gente não via ninguém saindo de casa... (Tamires, 2022).

[...] Eu fiquei desempregada durante a pandemia. Fui demitida por conta da pandemia e só consegui receber o auxílio desemprego de um salário mínimo depois de quase três meses. Na época, eu morava com ex-namorado. Ele trabalhava fazendo entregas por aplicativo e, pra completar, havia sofrido acidente de moto e precisou colocar aquela "gaiola" na perna. Ficou imobilizado por um bom tempo! Quem fazia tudo era eu! Atrasou todas as contas: aluguel, luz... Cheguei a cozinhar com álcool e pra comer o que tínhamos! Que era a cesta que a escola do meu filho fornecia, juntamente com um cadastro que fiz aqui na comunidade, que entregava um pouco de frutas e verduras. Depois tive aquela ideia do grupo de fazer uma rifa com coisas que as meninas cederam e, com o dinheiro, consegui comprar gás e pagar dois meses de aluguel... (Fabrícia, 2022).

[...]. Eu sou bem privilegiada, pois tenho companheiro que me "ajuda" em tudo! Em termos de coisas da casa, ele faz de tudo, cozinha, lava... Mas o que ele falha é com respeito as obrigações com as crianças... Se tiver que faltar ao trabalho pra acompanhar ou levar as crianças em algum loca (tipo médico, escola), essas coisas ele não faz! Ele [o marido que é motorista] diz que não pode perder tempo com isso! Essa sobrecarga de levar criança na babá, criança na creche, fica toda pra mim! Tenho toda responsabilidade pra com elas, mesmo ele trabalhando menor tempo que eu! Ele chega [do trabalho], vai direto pro banho, vê mensagens e depois que vai ver se preciso de alguma coisa... (Andréia, 2022).

Nesse contexto de pandemia de covid-19, as trabalhadoras domésticas foram intensamente expostas à contaminação e à propagação do coronavírus em decorrência das relações e condições de trabalho.

Conforme os relatos, observam-se, concomitantemente, as condições de insegurança sanitárias, tanto na locomoção para o trabalho, quanto na realização do trabalho doméstico remunerado, em geral, sem a necessária garantia de equipamentos de proteção individual adequados e, ao mesmo tempo, de que as pessoas da família contratante seguissem as regras de isolamento e distanciamento social estabelecidas nacionalmente para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

3.7 - O deslocamento e transporte coletivo antes e/ou com pandemia

A pesquisa de campo abrangeu trabalhadoras que moravam e/ou cujo trabalho doméstico fosse realizado num dos quatro maiores municípios conurbados que conformam a chamada Região Metropolitana de Florianópolis⁵, ou seja, Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu. Segundo o último Censo Demográfico (IBGE, 2010), esses quatro municípios totalizavam 826.584 habitantes residentes e 353.475 domicílios. Desses municípios, três possuíam população superior a cem mil de habitantes (Quadro 1): Florianópolis, São José e Palhoça.

Quadro 1 - População residente nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu (2010)

Municípios	População residente	Número de domicílios
Florianópolis	421.240	194.819
São José	209.804	78.642
Palhoça	137.334	58.788
Biguaçu	58.206	21.226
Total	826.584	353.475

Fonte dos dados: Censo 2010 (IBGE); elaboração da autora, 2022.

Nessa região político-econômica-administrativa de Santa Catarina, a maioria da população reside na parte continental. Apenas o município de Florianópolis, capital do estado catarinense, tem o território dividido em área insular e área no continente e a maioria da população residente na área insular: 60% da população residia em bairros da Ilha e 40% em bairros da parte continental (IBGE, 2010).

A distribuição da população nessa “geografia político-urbana conurbada” implica longos trajetos e horas diárias para os deslocamentos casa-trabalho e trabalho-casa. Mais ainda, conforme o lugar de moradia e o lugar de realização do trabalho, bem como, as condições do transporte coletivo para a mobilidade urbana entre esses municípios da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, em geral, ainda são precárias e insuficientes diante

⁵ A Região Metropolitana de Florianópolis é constituída pelos municípios de Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos. (SANTA CATARINA, 2014).

das necessidades dessa e de outras categorias de trabalhadoras e trabalhadores que precisam se deslocar diariamente.

De acordo com o estudo “Regiões de Influência das Cidades de 2018” (REGIC 2018), elaborado pelo IBGE, Florianópolis foi considerada altamente atraente para turistas, difundida em diversos meios de comunicação como cidade segura, com alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e elevada qualidade de vida, se comparada a outras tantas capitais brasileiras. Entretanto, a Região Metropolitana enfrenta, há décadas, carências no âmbito das políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, transporte coletivo, segurança pública nas periferias urbanas, bem como, à redistribuição de renda e à equidade social.

A reprodução de desigualdades de classe, gênero e raça no cotidiano dessas trabalhadoras domésticas tem sido uma constante, sem ou com pandemia. O deslocamento casa-trabalho e trabalho-casa constituía-se desgastante e consumia horas diárias da vida dessas trabalhadoras, mas, em tempos de pandemia a situação piorou, diante das medidas sanitárias de esferas governamentais para o enfrentamento da pandemia de covid-19 no Brasil.

[...] eu acho que elas não sabem o que enfrentar duas ou três horas de viagem dentro de um ônibus lotado, caindo aos pedaços, que quando chove a gente acaba tendo que abrir uma sombrinha dentro dele [risos]. Isso sem falar que, na maioria das vezes, a gente vem em pé, rezando pra algum filho de Deus descer e poder sentar um pouquinho. Não é mole não! Fora as filas gigantescas! Depois, ainda tem gente que me pergunta porque não gosto do verão. É o período que mais trabalho, sem falar que é tanta gente nessa Ilha e a patroa inventa de passar quase todo [o verão] na Praia Brava. Inferno que é aquilo lá: ônibus cheio, “turistada” achando que manda na Ilha e pode passar na frente de todo mundo, sem respeito nenhum e não para nunca. Por isso que, mesmo sem querer, eu acabo voltando pra casa só três dias [da semana]; o resto eu durmo por lá mesmo, impossível voltar pra casa! Moro longe demais e não tem como pagar aluguel na Ilha! Muito caro! Aluguel barato é só nos morros. (Sandra, 2022).

No período que não tinha ônibus na pandemia foi um terror! Algumas vezes, a gente conseguia compartilhar transporte alternativo, mas isso nem sempre acontecia, já que, muitas vezes, as pessoas iam pra lugares diferentes. Depois, com a volta [do transporte coletivo], passamos a ficar muito tempo esperando!!! Teve um dia que fiquei quase duas horas esperando! O prefeito havia estipulado número máximo de passageiros, mas, em contrapartida, não aumentou o número de ônibus! Mas, o que mais tinha medo era de pegar covid. Ficava pensando: ‘meu Deus! se adoço o que eu vou fazer com as contas que estão atrasadas?’ ‘Como vamos comer’?... (Fabrícia, 2022).

Como eu moro longe, em São José/SC, o transporte público durante a pandemia ficou péssimo! Os horários ainda não eram antes [da pandemia de covid-19]. Pra você ter ideia, pra chegar no centro de Florianópolis as 7h:30min, da manhã, precisava sair de casa por volta das 5 horas! E ficar esperando a lotação passar e que, pelo menos, desse pra entrar... Ainda mais agora, que estou grávida, não quero ficar me expondo

a doença, pois as pessoas pensam que a pandemia acabou, mas ela tá aí... (Josimara, 2022).

As narrativas dessas mulheres trabalhadoras domésticas explicitam os problemas vivenciados em relação ao deslocamento para o trabalho, que foram agravados com a pandemia e, ainda mais, quando se consideram as medidas de isolamento e distanciamento social estabelecidas, mas não igualmente possível para todas trabalhadoras e todos trabalhadores indistintamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos apresentamos como trabalhadoras domésticas, o preconceito é levado conosco. Os olhares mudam, as falas mudam, o tratamento é outro. Diferente se a gente diz que é de outra profissão. (Sandra, 2022).

Tornou se imprescindível recuperar a trajetória do trabalho doméstico remunerado e feminino para compreender os processos de exploração/dominação, precariedade e invisibilidade pelos quais as trabalhadoras domésticas passaram desde longa data. Nesse sentido, o trabalho doméstico remunerado das mulheres tem sido caracterizado como degradante, precário, informal, mal remunerado.

O Brasil é o país em que há o maior número de trabalhadoras domésticos, mas em que ainda persistem os baixos salários, elevada jornada de trabalho e alto índice de informalidade entre a categoria de trabalhadoras domésticas. A maior parte é constituída por mensalistas, com e sem carteira de trabalho assinada. Mas, predomina a informalidade e que possuem uma situação de trabalho mais instável e precária... Este lugar ocupado pelas diaristas foi anteriormente ocupado por mensalistas, que, devido a legislação de 2015, foram demitidas e substituídas.

É importante destacar que, além de produzir e reproduzir desigualdades, o modo de produção capitalista reproduz distintas formas de opressão e dominação e intensifica o processo de exploração. No caso da mulher trabalhadora, esse processo ocorre por intermédio da definição dos ditos papéis femininos naturalizados, entretanto, integra a reprodução da divisão sexual do trabalho que estrutura o capitalismo. Os valores patriarcais são observados nas falas das entrevistadas quando relataram as várias violências domésticas que marcaram suas trajetórias.

A maior parcela de trabalhadoras domésticas possui entre 25 e 39 anos, tanto entre as trabalhadoras domésticas negras como entre as não-negras. A escolaridade da maioria das trabalhadoras domésticas está concentrada no ensino fundamental incompleto, o que significa menos de oito anos de estudo. As trabalhadoras domésticas não-negras têm um nível ligeiramente superior ao das mulheres negras: o percentual de negras com o ensino fundamental incompleto superou a de não-negras.

Menos da metade das empregadas domésticas em todas as regiões contribuiu para a previdência social, desta situação resulta que, do total de mulheres no emprego doméstico, grande parcela dificilmente terá direito à aposentadoria, assim como aos outros benefícios da previdência social, tais como auxílio-doença e outros, obtidos a partir da contribuição ao sistema previdenciário, que, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), se deve à falta de cumprimento das leis trabalhistas.

Segundo os dados relacionados aos trabalhadores domésticos (FENADRAT, 2020), as conquistas importantes dos últimos anos não estão materializadas, devido ao controle insuficiente por parte do Estado. E, ainda se discute no Congresso Nacional a sua legalidade e efetivação. Em 2020, 70% dos trabalhadores domésticos no Brasil estavam empregados informalmente.

Outro fato que é necessário destacar é precariedade das relações trabalhista, onde o trabalhador precisa negociar diretamente com o empregador sobre as diretrizes profissionais. O trabalhador encontra-se inseguro e se sente submisso frente as atuais políticas de proteção social, essas condições foram amplamente verificadas na pesquisa, como descritos no relato de aumento da jornada de trabalho, intensificação do trabalho, não pagamento de horas extras, a recusa em aceitar afastamento médico e descanso para refeições. Além, é claro de relações pessoais desrespeitosas, preconceituosas e humilhantes.

Questão social que se expressa na contemporaneidade, porque ainda não se modificaram hierarquias sociais, sejam oriundas das heranças raciais escravagistas de exploração do trabalho, sejam relacionadas à divisão sexual constitutivas das relações de trabalho capitalistas.

Se, anteriormente, no Brasil Colônia e Império, eram as senzalas e as casas-grandes que circunscreviam essas relações do trabalho doméstico, hoje são as mansões da elite burguesa ou lares de famílias de classe média-alta, com os “tradicional” quartos de empregada. Noutros tempos, eram as amas de leite (mulheres negras) que tinham seus filhos arrancados de si para amamentar os filhos da senhora da casa-grande. Hoje em dia são babás, empregadas domésticas, que, ao sair para trabalhar, deixam seus filhos aos cuidados de outras crianças maiores, de parentes ou vizinhas, uma vez que as políticas de proteção social de responsabilidade do Estado são precárias, insuficientes e injustas diante dos direitos reconhecidos constitucionalmente.

Segundo a pesquisa bibliográfica, uma das estratégias criadas pelas trabalhadoras domésticas remuneradas como enfrentamento para rompimento das relações trabalhistas de subserviência é o fortalecimento político e sindical da categoria profissional, o que se apresenta como um desafio, pois o trabalho doméstico possui características próprias, como isolamento social e baixa participação em movimentos sociais e sindicais, além do que o movimento sindical tem se mostrado fragilizado. Exemplo disso, a situação do sindicato da cidade de Florianópolis que não se fez presente durante o contexto crise sanitária. Não se pode esquecer que as primeiras mortes pela covid-19 foram de “trabalhadores que ocupam posições precárias, pouco reconhecidas e valorizadas e que presta[va]m serviços relacionados aos cuidados às camadas mais abastadas” (IPEA, 2020, p. 7).

Ademais, a pandemia mostrou que, num sistema de governo que não prioriza a vida, também não se cuida de quem cuida dos outros...

É inegável que a pandemia trouxe profundas transformações para a sociedade, dentre elas, é importante lembrar que as máscaras sociais foram arrancadas nesta fase de mudanças, muitos personagens não resistiram a vida real. Pois a vida não é um palco, e por mais que esteja estruturada em verdades ocultas insustentáveis, as metafóricas ações cuja a função dissimulada é de velar preconceitos perversos, silenciando a subjetividade do sujeito, criando a invisibilidade e sofrimento, e com isso manter o “status quo” da famigerada desigualdade social, mas como causa, irá produzir também a pluralidade e com ela o embate de forças.

Na eminência da conclusão da graduação acadêmica em Serviço Social, penso que, para exercer profissionalmente o trabalho como assistente social em defesa dos direitos humanos e sociais, também se constitui fundamental a apropriação de reflexões sobre o trabalho doméstico, remunerado e não remunerado. Diante do exposto, repensar as dinâmicas das “relações de cuidado”, é repensar a divisão sexual do trabalho, e contrapor a constante naturalização das desigualdades no que se refere às responsabilizações familiares e domésticas.

Por fim, compreender a participação política a partir da perspectiva do subalternizado, nos auxilia a perceber quais mecanismos são necessários para a construção de uma sociedade participativa, coletiva e democrática.

REFERÊNCIAS

- ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa; CABRAL, Maria do Socorro R. *O novo sindicalismo e o Serviço Social: trajetória e processo de luta de uma categoria: 1978-1988*. São Paulo: Cortez, 1995.
- ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. *Psicologia & Sociedade*, Recife-PE, v. 32, p.1-13, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/hfkrxjk394hGLSK8W8fyCsR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2022.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. *Colonialidade do poder e subalternidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil*. 2007. 274 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 30, n. 1, p. 147-163, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/dpdf/se/v30n1/0102-6992-se-30-01-00147>. Acesso em: 22 ago. 2021.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze; FIGUEIREDO, Angela; CRUZ, Tânia. *A realidade do trabalho doméstico na atualidade*. Brasília: CFEMEA - Centro Feminista de Estudo e Assessoria, 2011.
- BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 719- 681, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/kw4kSNvYvMYL6fGJ8KkLcQs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 nov. 2021.
- BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BIROLI, Flávia; Responsabilidades, cuidado e democracia. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 18, p. 81-117, 2015.
- BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.
- BRASIL. *Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008*. Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 14 mar. 2022.
- BRITES, Jurema Gorski. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 29, p. 91-109, 2007.
- BRITES, Jurema Gorski. Serviço doméstico: elementos políticos de um campo desprovido de ilusões. *Campos - Revista de Antropologia Social*, Curitiba, n. 3, p. 65-82, 2003.

- BRITES, Jurema Gorski. Serviço doméstico: um outro olhar sobre a subordinação. In: MALUF, Sônia Weidner; LISBÔA, Maria Regina Azevedo (org.). *Gênero, cultura e poder*. Florianópolis: Editora Mulheres, p. 111-143, 2004.
- BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 422-451, maio/ago. 2013.
- BRITES, Jurema Gorski; PICANÇO, Felícia Silva. O emprego doméstico no Brasil em números, tensões e contradições: alguns achados de pesquisas. *Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho*, Ano 19, n. 31, p. 131-158, 2014. Disponível em: <http://relet.iesp.uerj.br/>. Acesso em: 06 jul. 2022.
- BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro: um retrato dos anos 1990. In: MARUANI, Margareth; HIRATA, Helena (org.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: SENAC, 2003.
- CAL, Danila Gentil Rodriguez. Configuração política e relações de poder. In: *Comunicação e trabalho infantil doméstico: política, poder, resistências* [online]. Salvador: EDUFBA, p. 75-103, 2016. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ngrrs/pdf/cal-9788523218706-06.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2022.
- COLLUCCI, Cláudia. Há dois anos, morria a primeira vítima da Covid-19 no Brasil. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 março 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/03/ha-dois-anos-morria-a-primeira-vitima-da-covid-19-no-brasil.shtml>. Acesso em: 29 jul. 2022.
- CASO MIGUEL: 'Ela deixou meu filho ir para a morte', diz mãe de menino que estava aos cuidados da patroa e morreu. *G1 Globo - Notícia*, Pernambuco, 05 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/05/ela-deixou-meu-filho-em-perigo-diz-mae-de-menino-que-estava-aos-cuidados-da-patroa-e-morreu.ghtml>. Acesso em: 20 ago. 2021.
- COSTA, Albertina de Oliveira *et al.* (org.). *Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 4. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.
- CUNHA, Bárbara Madruga. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. *Anais da XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR*, Curitiba, 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br>. Acesso em: 22 ago. 2021.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. *Trabalho doméstico no Brasil*. São Paulo: DIEESE, 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 14 mar. 2022.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Mulheres sem História. *Revista de História*, [S. l.], n. 114, p.31-45, 1983. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/62058>. Acesso em: 08 nov. 2021.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Tradução Leandro Konder. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Tradução Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS - FENATRAD. *Institucional*. 2022. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/institucional/>. Acesso em: 15 maio 2022.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2004.

FEDERICI, Silvia. Notas sobre gênero em “O Capital” de Marx. *Revista Movimento: crítica, teoria, ação* [online]. São Paulo, [s. p.], 07 de setembro de 2017. Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2017/09/genero-o-capital-marx-feminismo-marxista/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GONZALEZ, Lélia. GONZALEZ, Lélia. *Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa*. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1984. ANPOCS, São Paulo, p. 223-244, 1984. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALEZ%2C%20L%20%20%20Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira%20%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALEZ%2C%20L%20%20%20Racismo%20e%20Sexismo%20na%20Cultura%20Brasileira%20%281%29.pdf). Acesso em: 09 jul. 2020.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. Cuidado e cuidadoras: o trabalho de care no Brasil, França e Japão. *Sociologia & Antropologia*, v.1, n. 1, p. 151–180, 2011.

HELENA, Hirata. Mulheres brasileiras: relações de classe, de raça e de gênero no mundo do trabalho. *Confins- Revista Franco-Brasileira de Geografia* [online], n. 26, [s./p.], 2016. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/10754>. Acesso em: 24 jun. 2022.

HOOKS, Bell. Intelectuais negras. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 464-479, 1995.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília-DF, v. 16, p. 193-210, 2015.

IDOMESTICAS. *Salário mínimo empregada doméstica 2022*. Disponível em: <https://www.idomestica.com/tabelas/salario-empregada-domestica>. Acesso em: 15 maio 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2020*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. *Estudo do Ipea traça um perfil do trabalho doméstico no Brasil*. 23 de dezembro de 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35255. Acesso em: 15 mar. 2022.

- KERGOAT, Danièle. Divisão sexual o trabalho e relações sociais o sexo. In: HIRATA, Helena *et al.* (org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009. p.67-75.
- KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Org.). *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- KIMBERLÉ, Crenshaw. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, ano 10, n. 1, p. 171-188, 2002.
- KOFES, Suely. *Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001.
- LOPES, Lisandra Cristina. *A luta pelo reconhecimento do trabalho doméstico no Brasil: gênero, raça, classe e colonialidade*. 2021. 182 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Programa de pós-graduação em Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.
- LOURENÇO, Sandra. Gênero: acepções e considerações. *Revista Capital Científico*, Guarapuava, v. 2, n. 1, p. 65-78, jan./dez. 2004. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/601>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- MARUANI, Margaret. Emprego. In: HIRATA, Helena *et al.* (org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009. p.85-90.
- MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. Os afazeres domésticos contam. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 16, n. 3, p. 435-454, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/p3KY9zcrNNfNmzTKrRR9z7M/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2022.
- MELO, Maria Luisa de. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. *Notícias UOL*, 19 março 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 29 jul. 2022.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- MORENO, Tica. *Cuidado e sustentabilidade da vida: mulheres que não podem parar*. SOF, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://mulheresnapandemia.sof.org.br/cuidado-e-sustentabilidade-da-vida/>. Acesso em: 13 mar. 2022.
- MORI, Natalia; BERNARDINO-COSTA, Joaze; FLEISCHER, Soraya. Introdução - Trabalho doméstico: desafios para a igualdade e valorização. In: MORI, Natalia *et al.* (org.). *Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador*. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011. p. 15-28.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. *Convenção n. 182 - Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*. 2000. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang-pt/index.htm. Acesso em: 13 mar. 2022.

PINHEIRO, Luana *et al.* Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. In: IPEA. *Texto para discussão 2528*. Brasília-DF; Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2528.pdf. Acesso em: 14 maio 2022.

PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina; VASCONCELOS, Marcia. *Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil*. Nota Técnica 75. Brasília-DF: IPEA, ONU Mulheres, jun. 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT_75_Disoc_Vulnerabilidades%20Odas%20Trabalhadoras%20Domesticas.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

PINTO, Elisabete Aparecida. *Etnicidade, gênero e educação*: trajetória de vida de Laudelina de Campos Mello (1904-1991). 1993. 493 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *A mulher na sociedade de classe*. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Posfácio: conceituando o gênero. In SAFFIOTI, Heleieth I. B.; MUÑOZ-VARGAS, Monica. *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília-DF: UNICEF, 1994. p.271-283.

SANTA CATARINA (Estado). *Lei complementar nº 636, de 9 de setembro de 2014*. Institui a Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF) [...] e estabelece outras providências. Disponível em: http://leis.ale.sc.gov.br/html/2014/636_2014_Lei_complementar.html. Acesso em: 07 jul. 2022.

SANTOS, José Adailton Sousa dos. Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do covid-19. *Revista O Público e O Privado*, Fortaleza-CE, n. 40, p. 25-47, set./dez. 2021.

SCOTT, Joan W. A mulher trabalhadora. In: DUBY, Georges; PERROT, Michele (org.). *História das mulheres no ocidente*. Porto: Edições Afrontamento, 1991. p. 443- 476.

SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA - SOF. *Pesquisa Sem Parar*: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. São Paulo: SOF, 2020. Disponível em: <http://mulheresnapanidemia.sof.org.br/>. Acesso em: 30 set. 2021.

SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 43, n. 149, p.4 78-491, maio/ago. 2013.

VALVERDE, Danielle; EGG, Rafaela; MENDES, Renato. Prefácio. In: MORI, Natalia *et al.* (org.). *Tensões e experiências*: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011. p. 09-14.

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu, 2020.

YASBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993.

WENTZEL, Marina. O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas do mundo. BBC Brasil. Publicado em: 26 fev. 2018. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953>.

ANEXO

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1. Fale um pouco sobre você (nome, idade, grau de escolaridade, estado civil, etc.).
2. Conte um pouco sobre a sua infância, como era a composição de sua família o trabalho de seus pais e avôs.
3. Quem mora com você?
4. Se têm filhos, qual a idade deles?
5. Você tem uma rede de apoio? Quando sai para trabalhar com quem fica as crianças, ou idosos?
6. Qual é a sua renda familiar e a rotina do trabalho doméstico dentro do seu lar quem o exerce?
7. Quando você começou a trabalhar e por quê?
8. Você já exerceu outra profissão, sim qual e quando?
9. O que te levou a trabalhar como empregada doméstica?
10. Há quanto tempo você trabalha como doméstica e na residência atual, qual é o seu tipo de contrato trabalhista.
11. Fale um pouco como é a relação de trabalho que você vivenciou e vivencia (horas trabalhadas, função, como é a relação entre você e a sua empregadora) etc....
12. Por que é empregada doméstica, se sente realizada trabalhando como empregada doméstica?
13. Falando financeiramente você já adquiriu independência e bens exercendo a profissão?
14. Você conhece os direitos trabalhista referente a sua profissão, alguma vez já teve acesso ao sindicato da sua cidade.
15. Você utiliza os aparelhamentos públicos (saúde, educação, transporte) quais? Eles atendem a sua demanda.
16. Falando sobre transporte, você utiliza se sim, quando? e como é o transporte público na sua cidade.
17. Sobre a pandemia, você fez isolamento social, conseguiu afastamento trabalhista?
18. Como as informações sobre a direitos referente ao trabalho chegou até você durante a pandemia?
19. Na pandemia, você adoeceu, pegou covid-19?
20. Ainda sobre a pandemia do covid-19 o que mudou na sua rotina pessoal e familiar?
21. Em se tratando sobre a pandemia mudou algo na rotina de atividades na sua profissão?
22. Qual o seu maior sonho e desejo de vida?